



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 e pela LEI
COMPLEMENTAR nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº
21, de 25 de abril de 2024.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual **“aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos**, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes.

REQUISITANTE: Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de JUNHO de 2025 às 08h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações “Licitar Digital” – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMATO DE LANCE: VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos podem ser apresentados por qualquer pessoa, conforme dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/21. A resposta será apresentada em sítio eletrônico oficial (site da prefeitura e plataforma Licitar Digital) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. **Exclusivamente e diretamente através da plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br** <edital PE 011/2025> – Telefone: (31) 3191-0707, Horário: 08h00min às 17h00.

1. PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Confúcio nº 1150, Centro, CEP: 39495-000 – nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.097.791/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações “Licitar Digital”** www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024, do Decreto Municipal nº 077, de 28 de dezembro de 2023, e da demais legislação aplicável, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial do Município, a Sra. Ruth Esther Silva Oliveira, e pela Equipe de Apoio, integrada pela Sra. Kélita Ciene Rodrigues das Neves e pelo Sr. Erivaldo Brito de



Almeida, designados através da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025, anexado aos autos do procedimento, nos termos da Lei.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, através do endereço eletrônico www.montalvania.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, e através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos proponentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Montalvânia: www.montalvania.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso proponente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1.6 - **Ocorrendo decretação de FERIADO ou outro fato superveniente**, de caráter público que impeça a realização do certame na data e horário mencionado neste edital, **“a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente”**, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual **“aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipais de Educação e Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência anexo a este edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 - Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos;

3.2.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão da condenação transitada em julgado pela prática de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme o disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público pela prática de atos de improbidade administrativa, segundo a Lei Nº 8.429/1992 ou condenada judicialmente por atos de corrupção, segundo dispõe a Lei nº 12.846/2013;

3.2.5 - Quaisquer das pessoas enquadradas nas vedações previstas no art. 14, incisos I a VI da Lei Nº 14.133/21;

3.2.6 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os proponentes licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o que deverá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da proponente licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Em até **03 (três) dias úteis**, anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido exclusivamente e diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, em campo próprio dentro da plataforma de licitações online, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

4.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observado o disposto no artigo 55, §1º da Lei nº 14.133/21.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Montalvânia, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do proponente licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - Como condição para participação no pregão, a proponente licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico da plataforma de licitações online – “Licitardigital” no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal



nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA “PROPOSTA DE PREÇO” E DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - Os proponentes licitantes deverão **INSERIR e ANEXAR** a sua (**Proposta de Preços Inicial**) “exclusivamente” em campo próprio no sistema da Plataforma de Licitações on-line “Licitar Digital, **JUNTAMENTE** com os (**Documentos de Habilitação**) conforme exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas e documentação.

6.1.1 - É de inteira responsabilidade da proponente licitante, **ANEXAR** a “**PROPOSTA DE PREÇOS Inicial**”, **JUNTAMENTE** com a “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” exigida, devendo **INSERIR** em campo próprio no sistema da **Plataforma de Licitações on-line “Licitar Digital”** – www.licitardigital.com.br. Sob pena de desclassificação/inabilitação da proponente licitante.

6.1.2 - Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em qualquer caso em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do proponente licitante mais bem classificado, conforme disposto no artigo 63, inciso III da Lei 14.133/21.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.



6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, respeitado o disposto no item 6.1.1 acima e o disposto no art. 63, inciso III da Lei 14.133/21.

6.4 - Incumbirá ao proponente licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação do proponente licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para visualização e avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 - Os documentos complementares referentes à Proposta de Preços e à Documentação de Habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e “já apresentados”, se houver, serão solicitados, devendo ser encaminhados pelo proponente licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, ou seja, em até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, quando solicitado pelo proponente licitante. Passível de aceitação e/ou pena de inabilitação.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, respeitadas as disposições do art. 12, IV da Lei 14.133/21.

6.9.1 - Nestes casos, a proponente licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o proponente licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o proponente licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o proponente licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. A Pregoeira detém a prerrogativa de realizar diligência antes de proceder à inabilitação.

6.13.1 - A entrega de documentos novos é vedada, devendo os participantes, respeitadas as disposições atinentes à documentação fiscal (art. 63, III, Lei 14.133/21), anexar os documentos de habilitação em campo próprio do sistema no momento de formulação e apresentação das propostas. A substituição de documentos é vedada, exceto para casos de diligências voltadas à complementação de



informações e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme previsto no artigo 64 da Lei 14.133/21.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS “Inicial”

7.1 - O proponente licitante deverá mediante o preenchimento da sua **Proposta de Preços “Inicial”** enviar e **ANEXAR** “juntamente” com a **Documentação de Habilitação**, inserindo em campo específico no sistema da **plataforma de licitações online – “Licitar Digital”** no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br.

7.1.1 - Preencher os respectivos **VALORES UNITÁRIOS** e **VALOR TOTAL** de cada item/objeto referente ao Lote da presente licitação.

7.1.2 - Preencher e especificar a respectiva **MARCA e/ou FABRICANTE (quando for o caso)** de cada item/objeto referente ao Lote da presente licitação.

7.1.3 - A **descrição detalhada**, contém as informações similares à especificação do objeto, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.2 - Todas as especificações dos itens referentes ao lote do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos preços propostos, que constituirão a única e completa remuneração, e todos os custos referentes aos itens do objeto listados, inclusive a impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entregados itens/objeto referente ao objeto no município, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na **Proposta de Preços “Inicial”**, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da proponente licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

7.6 - Os proponentes licitantes devem respeitar as regras atinentes aos preços, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item 8 do Edital e seus subitens, **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser **“ANEXADOS JUNTAMENTE”** com a **PROPOSTA DE PREÇOS “Inicial”** inserindo em campo específico no sistema da **plataforma de licitações online – “Licitar Digital”** no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br previamente à abertura da sessão pública. Sendo que a ausência destes ensejará em desclassificação/inabilitação da proponente licitante.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado onde se possa identificar o administrador; **ou** Ato constitutivo, estatuto em se tratando de sociedades comerciais e



no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **ou** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; **ou** certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI).

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

8.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, **Cartão de Inscrição Estadual e/ou Municipal**, (se houver) relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 - Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal**; do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 - Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual**; do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6 - Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, sendo aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

8.3.1 - **Atestado/Declaração de Capacidade Técnica**; fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a proponente licitante “pessoa jurídica” ter fornecido e/ou prestado serviços iguais ou “semelhantes” aos objetos da presente licitação. Devendo o Atestado ou Declaração ser emitido preferencialmente em papel timbrado, onde deve constar a qualificação das partes (nome, CNPJ, endereço, contendo ainda o nome completo do signatário da parte emissora e da proponente da Qualificação Técnica).

8.4 – DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - **Certidão negativa de feitos sobre falência** e/ou equivalente, expedida pelo distribuidor da comarca sede do licitante, conforme o inciso II do artigo 69 da lei 14.133/21.

NOTA 01 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como aceitas e válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

NOTA 02 – A falta ou não apresentação das documentações exigidas no Edital, implicará na desclassificação/inabilitação da proponente licitante.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas, conforme o Anexo I – Termo de Referência, nos termos do art. 59, inciso II da Lei 14.133/21.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na aferição da aceitabilidade.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os proponentes licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os proponentes licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O proponente licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - **O intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os proponentes licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado dentro desse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.



9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, exceto para fins de registro de lance intermediário, de acordo com o disposto no artigo 56, §3º da Lei nº 14.133/21.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o proponente licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos proponentes licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, incisos I a IV da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - Empresas sediadas no território do estado em que localiza o município da proponente licitante;

9.29.2 - Empresas brasileiras;

9.29.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



9.29.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação de emissão de gases de efeito estufa, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

9.29.5 - Empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta para fins de negociação como proponente licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por Lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. **No entanto quando se tratar de mais de um item a Pregoeira solicitará ao proponente licitante vencedor que, no prazo de 02 (duas) horas, “ANEXE” em campo próprio e envie, através do sistema da plataforma de licitações, a sua proposta de preços readequada (Proposta de Preços “Final”) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o proponente licitante para enviar documento digital complementar e/ou proposta de preços readequada (**Proposta de Preços “Final”**), por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas. Sob pena de não aceitação após findo o prazo estipulado.**

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira após a solicitação escrita e justificada do proponente licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira no “chat”.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do item/objeto ofertado, tais como: **MARCA e/ou FABRICANTE (quando for o caso)**, além



de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas de preço readequada, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico. Sob pena de não aceitação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Em se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o Lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o Lote.

10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao proponente licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - A negociação poderá ser feita com os demais proponentes licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes licitantes pelo “**chat**”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Será adotado o critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, e formato de lance por **(item)**, sendo observado o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições, conforme definidos neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o proponente licitante detentor da proposta ou lance de menor valor e maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o proponente licitante desatender às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições e exigências para habilitação do proponente na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permita a perfeita identificação do item/objeto licitado;



11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o proponente licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a proponente licitante ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observada o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA (PROPOSTA DE PREÇOS (“Final”))

12.1 - A **Proposta de Preços “Final”** da proponente licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente “quando houver mais de um item dentro do Lote”, **cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua (Proposta de Preços final) no prazo máximo de 02 (duas) horas**, ou, em outro prazo informado pela Pregoeira.

12.1.2 - Caso solicitado, a proponente licitante vencedor(a) deverá **“ANEXAR em campo próprio”** e enviar através do sistema da plataforma de licitações on-line, a sua (Proposta de Preços “Final”) em conformidade com o último lance ofertado após a negociação realizada, especificando a respectiva **MARCA e/ou FABRICANTE (quando for o caso)** de cada item referente ao objeto da licitação.

13. DO RECURSO

13.1 - A fase recursal sucede a de habilitação e se iniciará quando a Pregoeira declarar o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer proponente licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. **Intenção de recorrer e prazo para recurso. Conforme disposto no Art. 40 da Instrução normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a declarar a proponente licitante vencedora.

13.3 - A recorrente que tiver manifestado intenção de recurso, deverá registrar as razões do recurso no **“chat”**, e em campo próprio do sistema, **e no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação no chat ou da data da lavratura da ata de habilitação, o(s) interessado(s) devem registrar o recurso **“anexando”** em campo próprio no sistema da plataforma de licitações, ficando as demais proponentes



licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação de interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O recurso é dirigido a Pregoeira, que pode exercer juízo de retratação em 3 (três) dias úteis. Em não se retratando, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá proferir decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao proponente licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, **a empresa vencedora será convocada** via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação** emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do direito à contratação. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requerimento formal.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório.

15.3 - Caso a proponente licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento pelo descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as proponentes licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, proceder de acordo com o previsto no artigo 90, §4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a proponente licitante vencedora neste instrumento.

15.4 - É permitida a adesão a ata de registro de preços por outro município, no prazo de validade da ata e mediante atendimento dos requisitos legais do artigo 86, §2º da Lei 14.133/21.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

16.1 - **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses**, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Montalvânia caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.2 - Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a futura empresa vencedora a:

17.1.1- Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

17.1.3 - Realizar a prestação do serviço licitado, conforme a emissão da ordem de fornecimento/serviço, junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.4 - Disponibilizar o(s) serviço(s) que constituem obrigações da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

17.1.5 - Indicar preposto para diálogo atinente aos assuntos relativo à execução do presente contrato administrativo, conforme dispõe o artigo 118 da Lei 14.133/21.

17.1.6 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Termo de Referência, para a conformidade da execução dos serviços.

17.1.7 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do serviço e venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.

17.1.8 - Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como (mão de obra, encargos sociais e trabalhistas) e outras despesas, que se fizerem necessárias de forma a isentar a Administração de qualquer corresponsabilidade.

17.1.9 - Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11 - Responder e arcar por prejuízos, danos materiais ou morais, resultantes e causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.1.13 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, para garantir a execução necessária às exigências do objeto e cláusulas contratuais.



18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes na Lei Nº 14.133/21, as especificadas no Edital e ainda:

- I - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- II - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo proponente licitante vencedor;
- IV - Efetuar o pagamento em respeito à ordem cronológica e na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- V - Manifestar no prazo de 30 dias sobre pedidos de reajustamento e de reequilíbrio ou revisão de preços;
- VI - Emitir termos de recebimento provisório e definitivo.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do item/objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.1.1 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

19.1.2 - Acompanhar o cumprimento do objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos proponentes licitantes;

19.1.3 - Receber o item/objeto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

19.1.4 - Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do item/objeto;

19.1.5 - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) item/objeto(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;

19.1.6 - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) item/objeto(s);

19.1.7 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) e/ou serviços(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

19.1.8 - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

19.1.9 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025

19.1.10 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

19.1.11 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

19.1.12 - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

19.1.13 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgada necessária.

19.1.14 - No exercício da fiscalização a Administração e seus prepostos seguirão ao disposto no Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024.

20. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado de acordo com os termos e condições descritas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como nos termos do termo de referência anexo.

20.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

130117.511.0447.1102.3449051000000.15000000.1133	150120.606.0111.2168.150120.608.0080.1024
130117.511.0447.2140.3339030000000.15000000.1147	3449051000000.17000000.1388
130204.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1154	3449051000000.17010000.1389
130204.122.0021.2219.3339030000000.15000000.1164	110110.122.0021.2090.3339030000000.15000002.574
130215.452.0326.2142.3339030000000.15000000.1177	110210.301.0580.2091.3339030000000.15000002.624
130215.452.0327.1111.3449051000000.15000000.1183	110210.301.0580.2091.3339030000000.16000000.625
130215.452.0327.1111.3449051000000.17000000.1184	110210.301.0580.2091.3339030000000.16210000.626
130215.452.0327.2143.3339030000000.15000000.1189	110210.301.0580.2091.3339030000000.16220000.627
130215.452.0328.2144.3339030000000.15000000.1202	110210.302.0590.2110.3339030000000.15000002.681
130215.452.0575.1113.3449051000000.15000000.1209	110210.302.0590.2110.3339030000000.16210000.682
130216.482.0025.2149.3339030000000.15000000.1221	110210.304.0589.2098.3339030000000.15000002.740
130217.512.0449.2153.3339030000000.15000000.1231	110210.304.0589.2098.3339030000000.16000000.741
130315.452.0325.2155.3339030000000.15000000.1243	110210.304.0589.2098.3339030000000.16210000.742
120108.244.0579.2118.3339030000000.15000000.837	110210.305.0589.2099.3339030000000.15000002.767
120108.244.0579.1021.3449052000000.15000000.824	110210.305.0589.2099.3339030000000.16000000.768
120108.122.0579.1021.3449052000000.15000000.785	110210.305.0589.2099.3339030000000.16210000.769
120108.122.0579.2220.3339030000000.15000000.797	110210.303.0588.2114.3339030000000.15000002.710
120116.482.0316.2209.3339030000000.15000000.869	110210.303.0588.2114.3339030000000.16000000.711
120208.122.0032.2127.3339030000000.16600000.894	110210.303.0588.2114.3339030000000.16210000.712
120208.245.0577.2133.3339030000000.15000000.1000	100113.122.0021.2218.3339030000000.15000000.468
120208.245.0577.2133.3339030000000.16600000.1001	090112.122.0021.2003.3339030000000.15000001.308
120208.245.0577.2184.3339030000000.16600000.1038	090112.361.0188.2058.3339030000000.15000000.374
20114.122.0088.2124.3339030000000.15000000.855	3339030000000.15000001.375
150118.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1303	3339030000000.5400000.376
150118.542.0457.2164.150120.605.0096.1024	3339030000000.15500000.377
3449051000000.17000000.1355	3339030000000.15510000.378
3449051000000.17010000.1356	3339030000000.15690000.379
150120.605.0096.2165.3449051000000.17000000.388	090112.365.0185.2066.3339030000000.15000000.418
3449051000000.17010000.1389	3339030000000.15000001.419
150120.606.0111.2167.3449051000000.17000000.1388	3339030000000.15400000.420
3449051000000.17010000.1389	3339030000000.15500000.421



3339030000000.15690000.422
090112.365.0190.2067.3339030000000.15000001.452
3339030000000.15400000.453
140104.122.0021.2221.3339030000000.15000000.1255

140126.782.0534.140126.782.0534.2157.3339030000000.
15000000.1269
140226.782.0532.140226.782.0532.2158.3339030000000.
15000000.1284
140226.782.0534.2159.3339030000000.15000000.1297

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA** pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Montalvânia, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) **MULTA** de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) **MULTA** de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) **MULTA** de até 30% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Montalvânia, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- f) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitados os prazos de mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com os casos mencionados do artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/21.

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21 e com a Lei 12.846/13;

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1 - O reajuste obedece ao princípio da anualidade e deverá ocorrer pelo IPCA-E ou por índice que o substitua, ou ainda por de índice setorial, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com os artigos 92, §3º e 182, ambos da Lei nº 14.133/21.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS



23.1 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.2 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

23.3 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, o que pode ser interpretado com descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se o proponente licitante às sanções respectivas.

23.4 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações "Licitar Digital" obtidas no site (www.licitardigital.com.br).

23.5 - Será formalizado cadastro de reserva, nos termos dispostos no artigo 17 do decreto municipal 77/2023.

23.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da "Ata de Registro de Preços".

Anexo III – Minuta do "Contrato Administrativo".

Anexo IV – Modelo de "Proposta de Preço Inicial".

Anexo V – Regras para a formação do cadastro de reserva.

23.7 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.montalvania.mg.gov.br, sendo disponível ainda no Portal da Transparência; Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, disponível através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

23.8 - O proponente licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 - Cada proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

23.11 - É proibido a qualquer proponente licitante tentar impedir o curso normal do processo administrativo mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, bem como praticar as condutas ilícitas descritas no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/21.



23.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13 - O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

23.14 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, em dias úteis, das 07h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min ou pelo telefone (38) 9 9829-2827 e através do e-mail: licitacao@montalvania.mg.gov.br. E ainda, poderão ser acompanhadas as fases do processo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Montalvânia/MG, 13 de maio de 2025.

Fredson Lopes França
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste Termo de Referência é o destinado futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESPORTIVO E OUTROS CORRELATOS**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes. A Seleção será pautada na proposta mais vantajosa, com adoção da modalidade “pregão” na forma “eletrônica” em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes.

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA VEM APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS, CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E TRANSPORTES.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **“aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da otimização dos recursos necessários para o desempenho de trabalhos das atividades pertinentes nos departamentos e secretarias que compõe a esfera administrativa do Município. Considerando que os materiais de expediente são essenciais para o desenvolvimento nas tarefas diárias, garantindo que os processos internos ocorram de forma ágil e eficaz, atendendo às demandas de documentos, formulários, correspondências e demais serviços administrativos, considerando a necessidade de aquisição de materiais de uso esportivo, visando garantir que haja material adequado para competições, eventos esportivos e treinos, considerando que ao investir em equipamentos esportivos e apoio logístico, estamos demonstrando o nosso compromisso com o bem estar e o sucesso dos atletas locais, ao mesmo tempo em que promovemos um estilo de vida saudável e a participação ativa na comunidade, justifica-se a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão na forma eletrônica, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para “aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos”, conforme detalhado no termo de referência/especificações técnicas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.



4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. O valor estimado dos preços para a futura aquisição dos itens referentes ao objeto pretendido, foi definido pelo resultado dos preços unitários e total, conforme pesquisa de preços e levantamento realizado pelo Departamento de Compras do município, com seus respectivos preços médios estimado para a aquisição, conforme especificação no quadro abaixo;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIO DO OBJETO	VALOR UN	QTDE	UNID	TOTAL
1	75955	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, . MÉDIA VISCOSIDADE 20G (ARTESANATO), CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 106,97	60	CX	R\$ 6.418,20
2	75956	AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, CAPA DURA,. AGENDA PERMANENTE, 1 DIA POR PAGINA, CAPA DURA,	R\$ 51,83	40	UN	R\$ 2.073,20
3	75957	ALFINETE MAPA N1 CX C50 UNID, AÇO NIQUELADO CABEÇA PLÁSTICA 5 MM. . ALFINETE MAPA N°1 CX C/50 UNIDADES, AÇO NIQUELADO C/CABEÇA PLÁSTICA 5 MM.	R\$ 8,13	55	CX	R\$ 447,15
4	75958	ALMOFADA CARIMBO, Nº 3 MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, . MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120MM, LARGURA 90MM	R\$ 11,50	65	UN	R\$ 747,50
5	75959	ALMOFADA CARIMBO, Nº 3 MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO,. MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120MM, LARGURA 90MM	R\$ 11,50	60	UN	R\$ 690,00
6	75960	AMARELINHA SENSORIAL BRINQUEDO EDUCATIVO QUE DESENVOLVE A CRIATIVIDADE, . AGILIDADE, EQUILÍBRIO E A SOCIALIZAÇÃO.	R\$ 156,25	15	UN	R\$ 2.343,75
7	75961	APAGADOR COM PORTA GIZ, FEITO EM MADEIRA MDF APAGADOR COM PORTA GIZ, . FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE	R\$ 11,83	64	UN	R\$ 757,12



		MÉDIA DENSIDADE, FELTRO DE 4 MM				
8	75962	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM ESFERA, 2 CÂMARAS, SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA 90 DB.	R\$ 23,42	70	UN	R\$ 1.639,40
9	75963	APITO, MATERIAL METAL CROMADO, TAMANHO MÉDIO APITO, MATERIAL METAL CROMADO, . APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 24,16	32	UN	R\$ 773,12
10	75964	APONTADOR DE LAPIS N2, MANUAL, PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, . CX C/12 APONTADOR DE LAPIS N2, MANUAL, PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 16,75	315	CX	R\$ 5.276,25
11	75965	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO C 500 UNID . ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO COM 500 UNIDADES.	R\$ 147,50	5	PCT	R\$ 737,50
12	75966	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº9, CORES DIVERSAS. . PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº9, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 25,92	650	PCT	R\$ 16.848,00
13	75967	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX Nº 7, COR A DEFINIR. . PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 14,50	300	PCT	R\$ 4.350,00
14	75968	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5, COR A DEFINIR.. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 17,91	150	PCT	R\$ 2.686,50
15	75969	BAMBOLE - MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, 60CM X 16MM, PAREDE 1.2MM BAMBOLE . - MATERIAL PLÁSTICO, COLORIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16MM E PAREDE DE 1.2 MM.	R\$ 9,35	380	UN	R\$ 3.553,00
16	75970	BANDINHA COM 12 INSTRUMENTOS(1 TAMBOR - 1	R\$ 849,88	5	UN	R\$ 4.249,40



		PANDEIRO PASTORIL - 1 RECO RECO - 1 BLAKBLAK - 1 CAXIXI 1 CASTANHOLA - 1COCO - 1 CLAVE DE RUMBA - 1 TRIÂNGULO - 1AFUCHE - 1 FLAUTA DOCE - 1 MARACA) ESTIMULAA COORDENAÇÃO MOTORA, ATIVIDADES EMEQUIPE E O APRENDIZADO DE NOVOS SONS.RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3ANOS DE IDADE.				
17	75971	BANDINHA COM 20 INSTRUMENTOS . (1AGOGO PEQUENO - 1 BLAKBLAK - 1 CAMPANELA 1 CASTANHOLA DE MADEIRA - 1 CHOCALHO DE ALUMINIO - 1 CLAVE DE RUMBA - 1PAR DE CONGUE DE COCO - 1 FLAUTA DOCE - 1GANZA PEQUENO - 1 MARACA EM MADEIRA - 1PANDEIRO, 1 PANDEIRO PASTORIL, 1 PLATINELA, 1PARA DE PRATOS 20CM - 1 RECO RECO- 1SININHO - 1 SURDINHO GIGANTE - 1 SURDINHO MOR - 1 TAMBOR DE 20CM - 1 TRIÂNGULO) FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO 30X29X49 CM	R\$ 1.498,75	5	UN	R\$ 7.493,75
18	75972	BARALHO 2 JOGOS, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO CAIXA MADEIRA COM 2 JOGOS, . COR BÁSICA FRENTE BRANCA, COR BÁSICA VERSO VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL.	R\$ 44,16	50	UN	R\$ 2.208,00
19	75973	BARALHO DE LETRAS - JOGO PEDAGÓGICO COM 110 CARTAS EM CARTÃO . (109 CARTAS + CARTA GARANTIA) +FOLHETO DE REGRAS. TIPO DA CARTA CARTÃO COUCHÉ 270 G/M2. TAMANHO DA CARTA BRIDGESIZE 57X89 MM DESENVOLVE LÓGICA, INTERAÇÃO E VOCABULÁRIO. É UM BARALHO DIFERENTE COM LETRAS NO	R\$ 243,63	20	UN	R\$ 4.872,60



		LUGAR DE NÚMEROS ENAIPES. COM ELE É POSSÍVEL INVENTAR INÚMERAS FORMAS DE JOGAR, TENDO COMO BASE O DESAFIO DE FORMAR PALAVRAS QUE CONTENHAM NO DICIONÁRIO. O JOGO ACOMPANHA UM FOLHETO DE REGRAS COM QUATRO JOGOS DIFERENTES. EMBALAGEM CARTUCHO.				
20	75974	BARBANTE DE ALGODAO, 08 FIOS, 100% ALGODAO, ROLO COM 200G . BARBANTE DE ALGODÃO, 08 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO COM 200 G.	R\$ 12,92	660	ROL O	R\$ 8.527,20
21	75975	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO, SOLUVEL EM AGUA E NAO TOXICA 250ML. BASE ACRILICA PARA ARTESANATO, SOLÚVEL EM AGUA E NÃO TOXICA 250ML	R\$ 44,58	60	UN	R\$ 2.674,80
22	75976	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. . TAMANHO GRANDE COR PRETA BASE FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO GRANDE COR PRETA	R\$ 37,15	14	UN	R\$ 520,10
23	75977	BATERIA 2032.	R\$ 8,96	40	UN	R\$ 358,40
24	75978	BLOCO COLORIDO CRIATIVO LUMICANSON - . PACOTE COM 50 FOLHAS DE PAPÉIS FLUORESCENTES EM 75G/M², SORTIDOS EM 5CORES AMARELO, LARANJA, VERDE, ROXO E ROSA. IDEAL PARA O USO ESCOLAR E PARA ARTESANATO. PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE, PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES DE QUALIDADE. 5 CORES DIFERENTES, GRAMATURA 75G/M² FORMATO A4(210X297MM)	R\$ 57,29	120	UN	R\$ 6.874,80
25	75980	BLOCO RECADO, CORES DIVERSAS, 3,8 X 5,0CM COM 4 BLOCOS CADA . BLOCO RECADO, CORES DIVERSAS, 3,8 X 5,0CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA	R\$ 10,38	250	UN	R\$ 2.595,00



26	75981	BLOCO RECADO, CORES DIVERSAS, 76X76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, . EMBALAGEM COM 1 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 11,83	220	UN	R\$ 2.602,60
27	75982	BOBINAS TÉRMICAS PARA REGISTRO DE PONTO 57X300 P/ REP - CAIXA COM 6UNID. . • ESPECIFICAÇÕES BOBINA TÉRMICA AMARELANÃO FISCAL INDICADA PARA REGISTRO DE PONTO, ATENDENDO A PORTARIA 1510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. • FORMATO 57MM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO • TIPO DE PAPEL PAPEL TERMOS SENSIVEL • MARCA TERMOS CRIPTKPH 856 - OJI PAPÉIS • GRAMATURA 55G • COR AMARELA • TUBETES12MM CAIXA COM 6 BOBINAS	R\$ 275,17	32	CX	R\$ 8.805,44
28	75983	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, DURABILIDADE, CONFORTO E ESFERICIDADE. PESO 420-450G GOMOS 12 CIRCUNFERÊNCIA 66,0-69,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM KICK OFF MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 264,17	67	UN	R\$ 17.699,39
29	75984	BOLA DE ISOPOR 50MM.	R\$ 5,17	460	UN	R\$ 2.378,20
30	75985	BOLA DE ISOPOR DE 25MM.	R\$ 3,83	460	UN	R\$ 1.761,80
31	75986	BOLA DE ISOPOR 75MM.	R\$ 8,42	360	UN	R\$ 3.031,20
32	75987	BOLA DE PINGPONG/TÊNIS DE MESA FABRICADA EM ACETATO DE CELULOIDE,. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 40 MM.	R\$ 37,92	110	UN	R\$ 4.171,20
33	75988	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA . MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTINCTA, DURABILIDADE, PRECISAO E CONFORTA PESO 260-280G GOMOS 18	R\$ 328,33	26	UN	R\$ 8.536,58



		CINCUNFERENCIA 65,00-67,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS				
34	75989	BOLA ESPIRIBOL, . - DIÂMETRO 52 A 62 CM, ALTURA 30 CM, PESO 420 A 450 G BOLA ESPIRIBOL, - DIÂMETRO 52 A 62 CM, ALTURA 30 CM, PESO 420 A 450 G, CÂMARA BUTIL, COSTURADA E MATERIAL PVC, COMPLETA COM CORDA.	R\$ 281,23	96	UN	R\$ 26.998,08
35	75990	BOLA ESPORTIVA TIPO DENTE DE LEITE, DIAMETRO 20 A 23CM . BOLA ESPORTIVA TIPO DENTE DE LEITE, CONFECCIONADA EM VINIL, DIÂMETRO DE 20 A 23 CM, PESO APROXIMADO DE 80 GRAMAS.	R\$ 10,98	230	UN	R\$ 2.525,40
36	75991	BOLA FUTEBOL DE CAMPO . 0% ABSORCAO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. PESO 410-450G GOMOS 14 CINCUNFERENCIA 68,0- 70,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO TERMOTEC CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA NEOGEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 368,58	110	UN	R\$ 40.543,80
37	75992	BOLA FUTEBOL SOCIETY . MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 320,00	30	UN	R\$ 9.600,00
38	75993	BOLA FUTEBOL SOCIETY . MENOR ABSORCAO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. PESO 420-450G GOMOS 6 CINCUNFERENCIA 66,0- 69,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION	R\$ 275,83	60	UN	R\$ 16.549,80



		CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS				
39	75994	BOLA FUTEBOL SOCIETY Nº 03 . MENOR ABSORCAO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E COSTURAS MENOS EVIDENTES. PESO 350-380G GOMOS 32 CIRCUNFERENCIA 61,0-64,0 CM LAMINADO PU SUPER SOFT CONSTRUCAO DUOTEC HIBRIDA CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL CAMADA INTERNA EVACEL MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 284,99	60	UN	R\$ 17.099,40
40	75995	BOLA FUTEVÔLEI ALTINHA . MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PRECISÃO E CONFORTO. PESO 425-440G GOMOS 32 CIRCUNFERENCIA 68,00-69,00CM LAMINADO PU SUPER SOFT CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 416,33	20	UN	R\$ 8.326,60
41	75996	BOLA FUTSAL . PESO 400-440G GOMOS 8 CIRCUNFERENCIA 62,0-64,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO TERMOTEC CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 389,13	60	UN	R\$ 23.347,80
42	75997	BOLA FUTSAL . MENOR ABSORCAO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. PESO 350-380G GOMOS 6 CIRCUNFERENCIA 55,0-58,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL	R\$ 292,42	60	UN	R\$ 17.545,20



		PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS				
43	75998	BOLA FUTSAL . PESO 300-330G GOMOS 6 CIRCUNFERENCIA 52,0-55,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 312,42	60	UN	R\$ 18.745,20
44	75999	BOLA FUTSAL . MENOR ABSORCAO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO 250-280G GOMOS 32 CIRCUNFERENCIA 49,0-52,0 CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL FUTSAL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 285,75	60	UN	R\$ 17.145,00
45	76000	BOLA HANDEBOL . MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO 290-330G GOMOS 32 CIRCUNFERÊNCIA 50,00-52,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 274,08	30	UN	R\$ 8.222,40
46	76001	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 45 CM FABRICADO EM PVC, . SUPORTA ATÉ 150 KG DE PESO ESTÁTICO	R\$ 121,67	40	UN	R\$ 4.866,80
47	76002	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 55 CM . FABRICADO EM PVC, SUPORTA ATÉ 150 KG DE PESO ESTÁTICO	R\$ 134,42	40	UN	R\$ 5.376,80
48	76003	BOLA VÔLEI USO PROFISSIONAL . PESO DO PRODUTO 260 GRAMAS ESPORTE VOLEIBOL CAPA COMPOSTA DE MICROFIBRA COM COSTURA DUPLA FUNÇÃO ANTISUOR APLICADA À CAPA COMPOSTA CONFIGURAÇÃO EXCLUSIVA DE 18 PAINÉIS DESIGN AERODINÂMICO CONTROLE SUPERIOR DA BOLA	R\$ 473,00	32	UN	R\$ 15.136,00
49	76004	BOLA VÔLEI . MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, DURABILIDADE, MACIEZ	R\$ 459,67	32	UN	R\$ 14.709,44



		E CONFORTO. PESO 260-280G GOMOS 18 CIRCUNFERENCIA 65,00-67,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS				
50	76005	BOLAS BASQUETE . 0% ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONTROLE. PESO 600-650G CIRCUNFERENCIA 75,00-78,00CM LAMINADO BORRACHA CONSTRUCAO VULCANIZADA CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 249,13	12	UN	R\$ 2.989,56
51	76006	BOLAS DE VÔLEI PROF. ULTRA FUSION, PVC, 18GOMOS,65- 67CM,260-280G . BOLAS DE VÔLEI PROFISSIONAL ULTRA FUSION, PVC, 18GOMOS,65-7CM,260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$ 391,58	15	UN	R\$ 5.873,70
52	76007	BOLAS ESPIRIBOL . GRANDE RESISTÊNCIA , MACIEZ E DURABILIDADE . PESO420-450G GOMES 8 CIRCUNFERENCIA58,00- 62,00CM LAMINA MICROPOWER CONSTRUÇÃO COSTURADA A MÃO CAMARA LATEX SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 402,50	30	UN	R\$ 12.075,00
53	76008	BOLAS FUTEBOL SOCIETY. BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU PRÓ, COM 14 GOMOS TERMOSSOLDADOS E DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTILICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM	R\$ 456,17	25	UN	R\$ 11.404,25



		ENROLAMENTO DE FIOS NOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FLOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVIVEL PESO 425-450G GOMOS 14 CINCUNFERENCIA 66,0-69,0CM LAMINADO PU PRO CONSTRUCAO TERMOTEC CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA NEOGEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM KICK OFF MIOLO CAPSULA SIS				
54	76009	BOLAS HANDEBOL . MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO 425-475G GOMOS 32 CINCUNFERENCIA 58,00-60,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 316,33	15	UN	R\$ 4.744,95
55	76010	BOLAS HANDEBOL . MENOR ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO 325-375G GOMOS 32 CINCUNFERENCIA 54,00-56,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	R\$ 310,17	15	UN	R\$ 4.652,55
56	76011	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PRO . 0% ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PRECISÃO E CONFORTO. PESO 260-280G GOMOS 12 CIRCUNFERÊNCIA 66,00-68,00CM CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA NEOGEL PROCESSO EXTRA	R\$ 356,66	12	UN	R\$ 4.279,92



		DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS				
57	76012	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, . CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR CÂQUI (MOSTARDA), COM BOLSO SEM LAPELA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50 MM. ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO COM OMBREIRA), BOLSA LATERAL.	R\$ 262,08	30	UN	R\$ 7.862,40
58	76013	BOMBA DE AR . – BOMBA DE AR DE BOLA GARANTE RESISTÊNCIA E PERMITE LEVAR PARA QUALQUER LUGAR POR SER COMPACTA. – POSSUI 2 AGULHAS E MANGUEIRA. – NECESSITA DE MENOS FORÇA AO BOMBEAR POIS ENCHE NOS DOIS SENTIDOS, GARANTINDO MAIS AGILIDADE AO ENCHER.	R\$ 56,46	54	UN	R\$ 3.048,84
59	76014	BORRACHA MACIA Nº 60CAIXAS COM 60 UNIDADES..	R\$ 27,08	317	CX	R\$ 8.584,36
60	76015	CADERNETA DE APONTAMENTO 96FLS, COM ESPIRAL, 94X130MM. . CADERNETA DE APONTAMENTO 96FLS, COM ESPIRAL, 94X130MM.	R\$ 57,43	40	UN	R\$ 2.297,20
61	76016	CADERNO BROCHURA UNIVER COM 96 FOLHAS, BRANCA (PAUTADO) FORMATO 200 MM X 275 MM. CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, BRANCA (PAUTADO) FORMATO 200 MM X 275 MM	R\$ 13,92	5020	UN	R\$ 69.878,40
62	76017	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS 1 MATERIA.	R\$ 16,17	2570	UN	R\$ 41.556,90
63	76018	CADERNO COM ARAME 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS. .	R\$ 12,25	2560	UN	R\$ 31.360,00
64	76019	CADERNO COM ARAME 1/4 ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS. .	R\$ 10,42	2560	UN	R\$ 26.675,20
65	76020	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, FLEXÍVEL FORMATO 275 MM X 200 MM..	R\$ 17,00	2350	UN	R\$ 39.950,00
66	76021	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLOMÓVEL, FUMÊ .	R\$ 98,83	25	UN	R\$ 2.470,75
67	76022	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO PP,CORRUGADO C/	R\$ 20,83	1500	UN	R\$ 31.245,00



		IMPRESSÃO 400X305X185 . – CORA DEFINIR.				
68	76023	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO 360X245X133. – COR A DEFINIR.	R\$ 13,83	1210	UN	R\$ 16.734,30
69	76024	CAIXINHA EM ACRÍLICO COM TAMPA 4CMX4CM TRANSPARENTE PACOTE (50 UNIDADES).	R\$ 129,92	350	PCT	R\$ 45.472,00
70	76025	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM,, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO BATERIA HR1130 OU CÉLULA SOLAR.	R\$ 62,08	55	CX	R\$ 3.414,40
71	76026	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA 0.7 MM, CORPO TRANSPARENTE, . SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. BIC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 89,00	80	UN	R\$ 7.120,00
72	76027	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR A DEFINIR , PONTA MÉDIA DE 1 MM, . LARGURA DA LINHA0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50UNIDADES.	R\$ 82,08	60	CX	R\$ 4.924,80
73	76028	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA 0.7 MM, CORPO TRANSPARENTE, . SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO	R\$ 82,08	45	CX	R\$ 3.693,60



		ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. BIC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
74	76029	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA 0.7 MM, CORPO TRANSPARENTE, . SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPA VENTILADA. BIC, OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 89,67	20	CX	R\$ 1.793,40
75	76030	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS . - CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO EM POLIESTIRENO (PS), FORMATO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO CIRCULAR, COR TRANSPARENTE (CRISTAL) - TAMPA DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA - RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM - RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 2,0 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA - COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DO CORPO DA CANETA SEM	R\$ 94,33	60	CX	R\$ 5.659,80



		TAMPA 140 MM - DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DA CANETA 8,0 MM - A QUANTIDADE DA TINTA DEVE SER SUFICIENTE PARA ESCREVER, NO MÍNIMO, 1500 METROS LINEARES - DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA - CARGA COM ESFERA CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO, ALOJADA EM SUPORTE DE LATÃO - SUPORTE DE LATÃO ALOJADO EM CAPA DE POLIACETAL (POM), PARA ASSEGURAR MAIOR RESISTÊNCIA DA REGIÃO DE ENCAIXE DO CORPO DA CANETA - PONTA DE ESCRITA 1.0MM - MEDIA - TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL ATÓXICA - A CANETA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO, SEM INTERFERIR NO LAYOUT DO PROGRAMA. - A VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM - VALIDADE RESTANTE MÍNIMA, NA ENTREGA, DE 12 MESES FORNECIMENTO EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA UNIDADES) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA BIC CRISTAL.				
76	76031	CANETA HIDROCOR, PRETA, COM 12 UNIDADES,. GIGANTE CANETA HIDROCOR, PRETA, COM 12 UNIDADES, GIGANTE.	R\$ 48,58	50	CX	R\$ 2.429,00
77	76032	CANETA HIDROGRÁFICA,TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA 4,0MM, CORES DIVERSAS,. PCT COM 12 UNID CANETA HIDROGRÁFICA, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA GROSSA 4,0MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 59,08	50	CX	R\$ 2.954,00



78	76033	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUOR. , CORES DIVERSAS,. CX COM 12 UNID CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 40,42	90	CX	R\$ 3.637,80
79	76034	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0MM PRETO A BASE DE ÁLCOOL..	R\$ 33,92	70	UN	R\$ 2.374,40
80	76035	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0MM PRETO A BASE DE ÁLCOOL..	R\$ 32,25	90	UN	R\$ 2.902,50
81	76036	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER, COR PRETA . CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA EM LAVAGENS, PRETA.	R\$ 16,75	65	UN	R\$ 1.088,75
82	76037	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL TRANSPARENTE MODELO PP. LINE NO TAMANHO A4(210X297 MM) E ESPESSURA DE 0,30MM.PACOTE COM 100 UNIDADES .	R\$ 111,67	55	PCT	R\$ 6.141,85
83	76038	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO MODELO PP. NO TAMANHO A4(210X297MM) E ESPESSURA DE 0,30 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES .	R\$ 111,67	55	PCT	R\$ 6.141,85
84	76039	CARIMBO 2 CM FORMATO BOQUINHAS. CARIMBO 2 CM FORMATO BOQUINHAS..	R\$ 34,38	130	UN	R\$ 4.469,40
85	76040	CARIMBO DIDÁTICOS, 2 CM FORMATOS DIVERSOS BICHINHOS, FLORES, BORBOLETAS, . CORAÇÕES, ANJINHOS, ARABES CARIMBO DIDÁTICOS, 2 CM FORMATOS DIVERSOS BICHINHOS, FLORES, BORBOLETAS, CORAÇÕES, ANJINHOS, ARABESCOS, BOQUINHAS.	R\$ 39,38	210	UN	R\$ 8.269,80
86	76041	CARTÃO DE ARBITRAGEM - KIT CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO .	R\$ 37,33	62	UN	R\$ 2.314,46



87	76042	CARTOLINA COMUM 50X60CM CORES DIVERSAS CARTOLINA COMUM 50X60CM CORES DIVERSAS.	R\$ 2,30	950	UN	R\$ 2.185,00
88	76043	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB / 80 . MINUTOS, VELOCIDADE 1X ~ 52X.	R\$ 6,48	20	UN	R\$ 129,60
89	76044	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, 700MB (80 MIN.), 52X CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, 700MB . (80 MIN.), 52X SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO PRATEADA SUPERFÍCIE DE MÍDIA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO INDIVIDUAL SUPERFÍCIE DA MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA, A MARCA, A CAPACIDADE SUPOORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO.	R\$ 9,37	20	UN	R\$ 187,40
90	76045	CHAVEIRO COM IDENTIFICAÇÃO PARA CHAVES . EM MATERIAL PLÁSTICO COM CORRENTE E ARGOLA EM METAL	R\$ 36,08	160	UN	R\$ 5.772,80
91	76046	CHAVEIRO DE METAL RETANGULAR, DETALHE COLORIDO EM COURO SINTÉTICO MEDIDA TOTAL . COMPRIMENTO DE 7,8CM, LARGURA 2,9CMMEDIDA PARA GRAVAÇÃO 3.2CMX2.1CM	R\$ 10,25	90	UN	R\$ 922,50
92	76047	CLIQUE 8/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM,ALTA RESISTENCIA,. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 19,17	160	CX	R\$ 3.067,20
93	76048	CLIPES 2/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA, . CAIXAS COM100 UNIDADES. ACC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 9,79	250	CX	R\$ 2.447,50
94	76049	CLIPES 3/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA, . CAIXAS COM 50 UNIDADES. ACC, OU DE	R\$ 13,58	180	CX	R\$ 2.444,40



		QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
95	76050	CLIPES 4/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA, . CAIXAS COM 50 UNIDADES. ACC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 13,58	150	CX	R\$ 2.037,00
96	76051	CLIPES 6/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA, . CAIXAS COM 50 UNIDADES. ACC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 15,50	220	CX	R\$ 3.410,00
97	76052	COLA 40G, ATÓXICA, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES..	R\$ 34,67	250	CX	R\$ 8.667,50
98	76053	COLA 90G, ATÓXICA, LAVÁVEL..	R\$ 19,97	130	UN	R\$ 2.596,10
99	76054	COLA BRANCA EXTRA, FRASCO 500G..	R\$ 20,58	420	UN	R\$ 8.643,60
100	76055	COLA COLORIDA 25G,POSSUI BICO APLICADOR, CORES COM BRILHO INTENSO, . MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS.	R\$ 14,91	240	UN	R\$ 3.578,40
101	76056	COLA EM BASTÃO, 21G, CAIXA COM 6UNIDADES. COLA EM BASTÃO, 21G, . CAIXA COM 6 UNIDADES.	R\$ 36,58	130	CX	R\$ 4.755,40
102	76057	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, . CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 35G.	R\$ 18,50	410	UN	R\$ 7.585,00
103	76058	COLA PARA EVA E ISOPOR, 90G, BICO APLICADOR ECONÔMICO, . SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA.	R\$ 27,83	220	UN	R\$ 6.122,60
104	76059	COLA PERMANENTE PARA PINTURA EM TECIDO,37G, CAIXA COM 12 UNIDADES..	R\$ 80,13	30	CX	R\$ 2.403,90
105	76060	COLA SILICONE, LINHA ARTESANATO,100ML COLA SILICONE, LINHA ARTESANATO, 100ML.	R\$ 18,33	145	UN	R\$ 2.657,85
106	76061	COLCHONETES COLCHONETE IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS,. FLEXÕES DE BRAÇOS, ENTRE OUTROS. DESENVOLVIDO COM	R\$ 89,49	100	UN	R\$ 8.949,00



		MATERIAL DURÁVEL E SUPER-RESISTENTE, OFERECE MAIOR ESTABILIDADE E SUPORTE. GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA TREINAMENTO DOBRÁVEL NÃO COMPOSIÇÃO EVA DIMENSÕES APROXIMADAS 100X50X1				
107	76062	CONE CHAPÉU CHINÊS COR COLORIDOS SORTIDOS . - MATERIAL POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL. - PESO 100 G - DIMENSÕES 19 X 19 X 5 (C X L X A).	R\$ 9,75	110	UN	R\$ 1.072,50
108	76063	CONE PARA TREINAMENTO, FORMATO PRATO , MATERIAL POLIPROPILENO, . FLEXÍVEL, TAMANHO 5CM ALTURA , 19CM DIÂMETRO , CORES A DEFINIR	R\$ 15,08	60	UN	R\$ 904,80
109	76066	CONE PARA TREINAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, TAMANHO 20CM ALTURA,. CORES A DEFINIR.	R\$ 15,50	60	UN	R\$ 930,00
110	76067	-CONE PARA TREINAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO, RÍGIDO, . TAMANHO 23CM ALTURA 14CM DIÂMETRO, CORES A DEFINIR.	R\$ 18,42	110	UN	R\$ 2.026,20
111	76068	CONES DEMARCATÓRIOS (TARTARUGA) INDICADO PARA - . CONDICIONAMENTO FÍSICO, TREINAMENTO, TREINAMENTO FUNCIONAL OBJETIVO EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO TIPO CHAPÉU CHINÊS E CONES PESO DO PRODUTO 2,6 KG DIMENSÕES 19,1X20,3X19,1 CM ITENS INCLUSOS 20 CONES	R\$ 78,33	40	UN	R\$ 3.133,20
112	76070	CONES EMBORRACHADO - ALTURA 20CM -MEDIDA DA BASE 12,5CM . - MEDIDA DO TOPO 3CM. - TIPO DE CONE FLEXÍVEL (MAIS SEGURO QUE O RÍGIDO). - CATEGORIA PROFISSIONAL - CORAZUL - VERMELHO - AMARELO E VERDE	R\$ 34,58	30	UN	R\$ 1.037,40
113	76071	CONFETES DE PAPEL COLORIDO FEITO E PAPEL PICADO. , FIBRA	R\$ 8,63	30	UN	R\$ 258,90



		100% CELULÓSICA.PACOTE 120 GRAMAS.				
114	76072	CONJ. FONOARTICULAÇÃO – FONEMAS /M/N/.	R\$ 223,75	10	CJ	R\$ 2.237,50
115	76073	CONJ. FONOARTICULAÇÃO – FONEMAS /P/B/T/D/K/G/..	R\$ 230,00	10	CJ	R\$ 2.300,00
116	76074	CONJ. LINGUAGEM – PESSOAS E VESTIMENTAS BRINQUEDOS DE ENCAIXE .	R\$ 257,50	10	CJ	R\$ 2.575,00
117	76075	CONJUNTO 4X1 JOGOS TABULEIRO XADREZ DAMAS TRILHA LUDO - . ACOMPANHA KITSDE PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA XADREZ,LUDO , DAMAS E TRILHA. COM 01 ESTOJO EMMADEIRA MDF COM 04 JOGOS, TABULEIRO COM27X27 CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 JOGODE LUDO, 1 JOGO DE XADREZ,1 JOGO DE DAMAS,1 JOGO DE TRILHA,1 TABULEIRO/ESTOJO E MANUAL.PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	R\$ 125,42	20	CJ	R\$ 2.508,40
118	76076	CONJUNTO MULTIUSO ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO FITA ADESIVA., ACESSÓRIOS RÉGUA, TESOURA, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, ESQUADRO, MODELO BÁSICO, COR FUMÊ.	R\$ 110,00	12	CJ	R\$ 1.320,00
119	76077	CORDAS DE PULAR, MATERIAL PLÁSTICO COR PRETO TAMANHO 285CM . PESO 200G MATERIAL PRODUZIDA INTEIRAMENTE EM PVC DIFERENCIAL POSSUI REGULAGENS NOS PEGADORES	R\$ 64,49	70	UN	R\$ 4.514,30
120	76078	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA COM 12UNIDADES. CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML,. CAIXA COM 12UNIDADES.	R\$ 55,50	45	CX	R\$ 2.497,50
121	76079	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO., PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM,	R\$ 163,00	14	UN	R\$ 2.282,00



		PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H				
122	76080	DOMINÓ TÁTIL- CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR . COM PONTOS EM ALTO RELEVO, PARA ESTIMULAÇÃO MATEMÁTICA, COM 28 PEÇAS.	R\$ 114,53	10	UN	R\$ 1.145,30
123	76081	EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO RESISTENTE), TRANSPARENTE, DECORADO. . EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO RESISTENTE), TRANSPARENTE, NÃO TÓXICO, DECORADO, E FECHAMENTO COM FITILHO, CORES VARIADAS COMBINANDO COM A ESTAMPA DA SACOLA, TAMANHO 15 X 30	R\$ 5,50	3500	UN	R\$ 19.250,00
124	76082	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, 75G EM PAPEL CARTÃO CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 160,83	164	CX	R\$ 26.376,12
125	76083	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 25CM DE COMP. X 17,6 CM DE LARG. , EM PAPEL CARTÃO ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 195,83	134	CX	R\$ 26.241,22
126	76084	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 34 CM DE COMP. X 24 CM DE LARG. . EM PAPEL CARTÃO ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 35CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA, EM PAPEL CARTÃO. CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 209,58	134	CX	R\$ 28.083,72
127	76085	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARA FOLHA A4, 37CM DE COMP. X 47 CM DE LARG. , EM PAPEL CARTÃO ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 37CM DE COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA, EM PAPEL CARTÃO. CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 357,50	900	CX	R\$ 321.750,00
128	76086	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 36CM DE COMP. X 26 CM DE LARG. CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$ 307,50	166	CX	R\$ 51.045,00



129	76087	ESCADA DE AGILIDADE 4 M X 25 CM PLÁSTICO PRETO / AMARELO TREINAMENTO FUNCIONAL.	R\$ 129,08	7	UN	R\$ 903,56
130	76088	ESCADA TREINAMENTO, MATERIAL NYLON, DIMENSÕES APROXIMADA 395X58CM, . INDICADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA, COR A DEFINIR .	R\$ 244,99	7	UN	R\$ 1.714,93
131	76089	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA . TAMANHO A4/OFICIO. DIÂMETRO DE 29 MM COM 56 ESPIRAL ,IDEAL PARA ENCADERNAR 200 FOLHAS DE 75G/M²,PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 97,50	255	PCT	R\$ 24.862,50
132	76090	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA NA COR PRETA . TAMANHO A4/OFICIO. DIÂMETRO DE 07 MM COM 56 ESPIRAL, IDEAL PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS DE 75G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 68,67	255	PCT	R\$ 17.510,85
133	76091	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA NA COR PRETO . TAMANHO A4/OFICIO. DIÂMETRO DE 09MM COM 56 ESPIRAIS, IDEAL PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS DE 75G/M²,PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 72,67	55	PCT	R\$ 3.996,85
134	76092	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA NA COR PRETA. TAMANHO A4/OFICIO .DIÂMETRO DE 17MM COM 56 ESPIRAIS, IDEAL PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS DE 75G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 89,75	55	PCT	R\$ 4.936,25
135	76093	ESTILETE, EM CORPO METÁLICO, LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, 9 X 0,9 CM CX 12 UNID . , EM CORPO METÁLICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 9 X 0,9 CM,GRADUÁVEL E COM TRAVA	R\$ 56,33	24	CX	R\$ 1.351,92



		DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
136	76094	ESTILETE, EM CORPO METÁLICO, LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, 9,8 X 1,8 CM CX 12UNID. ESTILETE, EM CORPO METÁLICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 9,8 X 1,8 CM,GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 66,08	24	CX	R\$ 1.585,92
137	76095	ETIQUETAS DE PREÇO GRANDE, PCT COM 05 ROLOS DE 60 ETIQUETAS CADA. ETIQUETAS DE PREÇO GRANDE, PACOTE COM 05ROLOS DE 60 ETIQUETAS CADA	R\$ 111,58	23	PCT	R\$ 2.566,34
138	76096	ETIQUETAS DE PREÇO PEQUENO, PCT COM05 ROLOS DE 250 ETIQUETAS CADA . ETIQUETAS DE PREÇO PEQUENO, PACOTE COM 05ROLOS DE 250 ETIQUETAS CADA ETIQUETAS DE PREÇO PEQUENO, PACOTE COM 05ROLOS DE 250 ETIQUETAS CADA	R\$ 105,79	18	PCT	R\$ 1.904,22
139	76097	EXTRATOR DE GRAMPO,EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA 145MM X17MM. EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA	R\$ 4,55	100	UN	R\$ 455,00
140	76098	FAMÍLIA PEDAGÓGICA CONFECCIONADA EM FELTRO COM ROUPAS EM TECIDO 100% ALGODÃO . E RECHEADAS COM FIBRAANTI-ALERGICA. POSSUEM ARTICULAÇÃO NOSBRAÇOS E NAS PERNAS E ÓRGÃOS SEXUAIS.ALTURA 20CM	R\$ 536,38	5	UN	R\$ 2.681,90
141	76099	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL INTEGRANTES, 10 PERSONAGENS EM MADEIRA . E TECIDO COM MEMBROS ARTICULADOS CEGO,GORDINHA,MAGRINHA,SURDO,CADEIRANTE,IDOSA, NEGRA,MENDIGO,INDIO E	R\$ 563,13	5	UN	R\$ 2.815,65



		DEFICIENTE. EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 30X23X6CM.				
142	76100	FELTRO LISO VARIEDADE DE CORES 50CM X 70CM MATERIAL FELTRO LARGURA-70 CM . UNIDADE DE VENDA –METROS COMPOSIÇÃO-100% POLIESTER COMPRIMENTO-50 CM	R\$ 41,54	110	M	R\$ 4.569,40
143	76102	FITA ADESIVA 12MMX10M NAS CORES DIVERSAS FITA ADESIVA 12MMX10M . NAS CORES DIVERSAS	R\$ 3,08	220	UN	R\$ 677,60
144	76103	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30..	R\$ 23,25	630	UN	R\$ 14.647,50
145	76104	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40M. . FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M.	R\$ 7,25	630	UN	R\$ 4.567,50
146	76105	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARG 19 MM, COMP 50 M,COR BEGE . FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	R\$ 12,63	1030	UN	R\$ 13.008,90
147	76106	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO 'E', TIPO MÁGICA, LARG 12 MM, COMP 33M.. FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO 'E', TIPO MÁGICA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M.	R\$ 12,54	240	UN	R\$ 3.009,60
148	76107	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, . LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	R\$ 8,77	630	UN	R\$ 5.525,10
149	76108	FITA DECORATIVA EM CETIM, PADRÃO LISO, COR A DEFINIR 32MMX50M. . FITA DECORATIVA EM CETIM, PADRÃO LISO, COR A DEFINIR 32MMX50M.	R\$ 56,50	415	UN	R\$ 23.447,50
150	76109	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PORTE MÉDIO. . VOLTAGEM 110 VOLTS OU BIVOLT. CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS PADRÃO 75 G/M² OU UM CARTÃO DE CRÉDITO OU UM CD. CORTE EM PARTÍCULAS. CHAVE	R\$ 1.693,75	6	UN	R\$ 10.162,50



		SELETORA DE 03 POSIÇÕES. SENSORES AUTOMÁTICOS DE PRESENÇA DE PAPEL E PRESENÇA DO CESTO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE PAPEL COM LEDS INDICATIVOS DE SEGURANÇA. NÍVEL DE RUÍDO 45 – 65 DB / 40 -60 NC. POSSUIR RODÍZIOS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 240 MM, NO MÍNIMO. CESTO EMBUTIDO. CAPACIDADE DO CESTO 25 LITROS, APROXIMADAMENTE.				
151	76110	GIZ CERA, MAT. CERA PLÁSTICA ATÓXICO, CORES VARIADAS, . TAM PEQ, ESP FINA CX 6UNID GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA, COM 6 CORES.	R\$ 10,00	1160	CX	R\$ 11.600,00
152	76111	GIZ QUADRO NEGRO ESCOLAR COLORIDO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, . CAIXA COM 40 CAIXINHAS C/ 64 UNIDADES CADA.	R\$ 358,33	10	CX	R\$ 3.583,30
153	76112	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA. . CAIXA C/ 40 CAIXINHAS C/64 UNIDADES CADA.	R\$ 324,67	10	CX	R\$ 3.246,70
154	76113	GIZÃO CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CORES VARIADAS, . TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 12 CORES.	R\$ 16,42	980	CX	R\$ 16.091,60
155	76114	GIZÃO CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, . TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 6 CORES, COM 45G.	R\$ 15,50	840	CX	R\$ 13.020,00
156	76115	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100, . TAMANHO GRAMPO 23/10, DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, DISPOSITIVO DE TRAVA, LÂMINA DE SEGURANÇA.	R\$ 172,42	22	UN	R\$ 3.793,24
157	76116	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL	R\$ 31,75	170	UN	R\$ 5.397,50



		METAL, TIPO MESA, . CAPACIDADE 20 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6, DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, DISPOSITIVO DE TRAVA, LÂMINA DE SEGURANÇA				
158	76117	GRAMPO LATONADO P/ GRAMP, 26/6,GALV CX 5000 UNID . GRAMPO LATONADO PARA GRAMPEADOR, 26/6,GALVANIZADO – CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 12,29	370	CX	R\$ 4.547,30
159	76118	GRAMPO LATONADO P/ GRAMP,23/10GALV. CX 5000 UNID . GRAMPO LATO NADO PARA GRAMPEADOR,23/10GALVANIZADO – CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 52,21	270	CX	R\$ 14.096,70
160	76119	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO,300MM X 9MM X 112MM, . TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA SUSPENSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO LINGUETA, PCTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 59,92	65	PCT	R\$ 3.894,80
161	76120	GUARDA CHUVA GRANDE , REFORÇADO, DOBRÁVEL, PRETO COM COMPRIMENTO DE 90CM, . DIÂMETRO DO GUARDA-CHUVA ARMADO 1,2M.	R\$ 68,25	143	UN	R\$ 9.759,75
162	76121	IMÃ FLEXÍVEL FITA 9MMX2MM COM 5 METROS .	R\$ 78,25	150	UN	R\$ 11.737,50
163	76122	JOGO BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR, ATÓXICOS E LAVÁVEIS COM 40 PECAS COLORIDAS . PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	R\$ 75,58	235	UN	R\$ 17.761,30
164	76123	JOGO BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR, ATÓXICOS E LAVÁVEIS COM 50 PECAS COLORIDAS . PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	R\$ 79,66	235	UN	R\$ 18.720,10
165	76124	JOGO DE DAMAS E TRILHAS COMPOSTO DE . - 1 TABULEIRO EM MADEIRA RESISTENTE COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E ESTRUTURA COM COMPARTIMENTO EM GAVETA QUE PERMITE A TROCA DO TABULEIRO E ARMAZENAMENTO	R\$ 88,50	141	UN	R\$ 12.478,50



		DAS PEÇAS, PEDRAS EM RESINA. CERTIFICADO DO INMETRO				
166	76125	JOGO DE DOMINÓ – SILABAS.	R\$ 70,25	10	UN	R\$ 702,50
167	76126	JOGO DE DOMINÓ COLORIDO COM 28PEÇAS-COLORIDO DIMENSÕES 51,5MM X25,5MMX10,5MM.. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E METAL	R\$ 65,33	50	UN	R\$ 3.266,50
168	76127	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICA.	R\$ 91,25	16	UN	R\$ 1.460,00
169	76128	JOGO DE XADREZ EM MDF . - TABULEIRO EM MADEIRA MDF TIPO CAIXA, 32PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 5,6CM), MEDIDA DA CAIXA 24 X 07X 12 CM, MEDIDA DO TABULEIRO ABERTO 24 X 24 X 4CM.	R\$ 88,25	140	UN	R\$ 12.355,00
170	76129	JOGO ESTÍMULOS PARA COORDENAÇÃO MOTORA COMPOSTO PELOS JOGOS . 1) PERUCA MALUCA 2) SEQUÊNCIA DE FORMAS E CORES 3) IMAGINAÇÃO	R\$ 198,75	20	UN	R\$ 3.975,00
171	76130	JOGO FUNÇÕES EXECUTIVAS QUAL A SOLUÇÃO? . - ADULTOS E IDOSOS ESTE JOGO CONTRIBUI PARA A REFLEXÃO DE PROCESSOS COGNITIVOS, SÓCIO-EMOCIONAIS, MOTIVACIONAIS E COMPORTAMENTAIS. ACOMPANHA - 24 CARTAS PLASTIFICADAS, (10,5CM X 7,5CM) - REGRAS - EMBALADO EM PASTA ZIP (23CM X 11CM)	R\$ 159,88	10	UN	R\$ 1.598,80
172	76131	KIT 8 CARIMBOS DIDÁTICOS DE INCENTIVO PARA OS ALUNOS 40 X 40 MM, . BASE EM MADEIRA + ALMOFADA +TINTA.	R\$ 98,25	30	KIT	R\$ 2.947,50
173	76132	KIT CARTÃO OFICIAL ARBITRO FUTEBOL CAMPO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 1MM . FLEXÍVEL ,ACEITA ANOTAÇÕES ,1 UNIDADE VERMELHO E 1 UNIDADE AMARELO	R\$ 50,96	2	KIT	R\$ 101,92
174	76133	KIT CARTÃO OFICIAL ARBITRO FUTSAL ,MATERIAL PVC . DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X10,5CM,ACEITA ANOTAÇÕES ,	R\$ 51,96	2	KIT	R\$ 103,92



		01UNIDADE VERMELHO,1 UNIDADE AMARELA E 1 UNIDADE AZUL.				
175	76134	KIT COM 16 CONES COM 8 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL . 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS 4 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 4 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - MEDIDAS LARGURA 12,5 CM ALTURA 23 CM - COR SORTIDAS - MATERIAL PP.	R\$ 689,58	10	KIT	R\$ 6.895,80
176	76135	KIT ESTIMULAÇÃO COGNITIVA PARA IDOSOS O KIT VEM COM 10 MATÉRIAS ARTESANAIS . - 1- ALINHAVO PORCO ESPINHO OBJETIVO ESTIMULAR A HABILIDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA , NOÇÃO ESPACIAL,DIRECIONALIDADE, TÔNUS MUSCULAR, ATENÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. 2- VARAL DAS ROUPINHAS OBJETIVO ESTIMULAR A HABILIDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, SIMBOLIZAÇÃO , IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, ATENÇÃO , PACIÊNCIA, ATENÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. 3- BOLINHA OBJETIVO INDICAÇÃO FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DE MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO, EDEMAS DE MÃO, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO DOS MOVIMENTOS, TERAPIA OCUPACIONAL, RELAXAMENTO E MASSAGEM. 4- PORTA BARALHO COM BARALHO OBJETIVO ATENÇÃO, MEMÓRIA, PERCEPÇÃO VISUAL , RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. 5- LABIRINTO OBJETIVO TRABALHAR O EQUILÍBRIO, PERCEPÇÃO VISUAL, NOÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA. 6- JOGO DA VELHA OBJETIVO ESTIMULAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, NOÇÃO	R\$ 1.205,38	5	KIT	R\$ 6.026,90



		ESPACIAL ATENÇÃO, MEMÓRIA , CONCENTRAÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. 7- BAÚ MENSAGENS POSITIVAS! OBJETIVO LEITURA, LINGUAGEM ORAL , MOTIVAÇÃO, AUTO ESTIMA , PERCEPÇÃO VISUAL E A ATENÇÃO. 8- DOMINÓ OBJETIVO RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, MEMÓRIA, PLANEJAMEN TO, COORDENAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, NOÇÃO DE NÚMEROS E QUANTIDADE. 9- TANGRAM OBJETIVO ENSINAR A APRENDIZAGEM DAS FORMAS GEOMÉTRICAS, CLASSIFICANDO- AS ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO DAS SETE PEÇAS DO JOGO. O OBJETIVO PRINCIPAL DO TANGRAM É ENSINAR QUE UM TODO SEMPRE É DIVISÍVEL EM VÁRIAS PARTES, QUE POSTERIORMENTE PODEM SER REORGANIZADAS EM UM OUTRO TODO DIFERENTE. ENSINAR NOÇÃO ESPACIAL, ESTIMULAR A ATENÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E DISCRIMINAÇÃO VISUAL. 10- UMA REVISTA CAÇA PALAVRA OBJETIVO RACIOCÍNIO, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. ATENÇÃO CADA MATERIAL DO KIT VEM COM INSTRUÇÕES DE USO. ATENÇÃO BIJUTERIAS DE ACORDO COM O QUE TEMOS EM ESTOQUE, IMAGEM ILUSTRATIVA. • ALTURA 22.00 CM • LARGURA 40.00 CM • COMPRIMENTO 32.00 CM • PESO 300 G				
177	76136	KIT MINI BICHOS COM 101 PEÇAS QUEBRA CABEÇA 3DDIMENSÃO 5X9X10CM. . ESP.0,3CM COR NATURAL DO MDF(PODE SER PINTADO) EMBALAGEM CONTÉM18 MINI BICHOS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO E ENCARTE QUE DESCREVE SOBRE	R\$ 653,13	5	KIT	R\$ 3.265,65



		AS ESPÉCIES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL.				
178	76137	KIT QUEBRA CABEÇA ELEMENTOS DA NATUREZA C/8 JOGOS PVC . - COMPOSTO POR 8 QUEBRA-CABEÇAS COM 42PEÇAS CADA, VEM COM O FUNDO EM BAIXO RELEVO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO M.D.F	R\$ 645,25	5	KIT	R\$ 3.226,25
179	76138	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, . SELO DO INMETRO E INNAC, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	R\$ 13,18	2260	CX	R\$ 29.786,80
180	76139	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO FORMATO HEXAGONAL, . SELO DO INMETRO E INNAC, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	R\$ 29,25	2090	CX	R\$ 61.132,50
181	76140	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, TAMANHO GRANDE LÁPIS DE COR, . CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	R\$ 31,25	1080	CX	R\$ 33.750,00
182	76141	LÁPIS DE ESCREVER, NA COR PRETA NUMERO 2 MÍNIMO 170MM CX 144 UNID LÁPIS . CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATÉRIA DA CARGA GRAFITE NÚMERO 2 MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO	R\$ 87,92	1070	CX	R\$ 94.074,40



		FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS CAIXA COM 144 UNIDADES.				
183	76142	LÁPIS GRANDE DE COR, FORMATO TRIANGULAR, PARA COORDENAÇÃO MOTORA, GROSSO,. SELO DO INMETRO E INNAC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 23,00	610	CX	R\$ 14.030,00
184	76143	LIGA DE DINHEIRO,100 UNIDADES N.18 AMARELA FINA..	R\$ 11,96	125	PCT	R\$ 1.495,00
185	76144	LIGA DE DINHEIRO,200 UNIDADES N.18 AMARELA FINA..	R\$ 18,17	121	PCT	R\$ 2.198,57
186	76145	LÍNGUA DE SOGRA, C/50UNID, EMB EM PAPEL SANFONADO E PLÁST, 10,5X2,5CM. . LÍNGUA DE SOGRA, C/50UNIDADES, EMBALAGEM EM PAPEL SANFONADO E PLÁSTICO, 10,5X2,5CM.	R\$ 40,08	165	PCT	R\$ 6.613,20
187	76146	LIVRO ATA DE PAPELARIA (220X320)MM VERTICAL NA COR PRETA C/100FLS NUMERADAS . LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320)MM VERTICAL CAPA PESANDO1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA COM 100FLS(NUMERADAS) PAPEL OFF-SET, PESANDO56G/M2.	R\$ 56,50	90	UN	R\$ 5.085,00
188	76147	LIVRO DE PONTO CAPA DURA LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, . TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO32X22CM, USO ADMINISTRATIVO, 4 ASSINATURAS.	R\$ 99,70	85	UN	R\$ 8.474,50
189	76148	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, . COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA216 MM, USO ADMINISTRATIVO, 2 ASSINATURAS.	R\$ 100,58	89	UN	R\$ 8.951,62
190	76149	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM . CAPA DURA.	R\$ 65,83	60	UN	R\$ 3.949,80
191	76150	LIVRO, ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA,100 FOLHAS, 320 X 220MM NUMERADO LIVRO, ATA, . SEM MARGEM, CAPA DURA, 100FOLHAS, DIMENSÕES 320 X	R\$ 52,42	70	UN	R\$ 3.669,40



		220MM, NUMERA DO TIPO GRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, 75 GR/M				
192	76151	LOUSA BRANCA 60X40 MOLDURA MADEIRA MDF, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA..	R\$ 158,48	25	UN	R\$ 3.962,00
193	76152	MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA - FOLHA A4 ESPESSURA 0,8M. TAMANHO 21CMX30CM. . NÃO TÓXICO PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 550,00	26	UN	R\$ 14.300,00
194	76153	MASSA DE MODELAR A BASE DE CERA, CAIXA COM 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90 G,ATÓXICA,. NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA.	R\$ 9,74	2365	CX	R\$ 23.035,10
195	76154	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BOLA CRESPA, MATERIAL BORRACHA NATURAL,. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DESENSIBILIZAÇÃO, TAMANHO M	R\$ 12,08	30	UN	R\$ 362,40
196	76155	-MEDALHA DE ACRILICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO QUADRADO, . - MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO QUADRADO, MEDIDA 40X51MM, COM FITA TAFETA 21MM.	R\$ 5,80	240	UN	R\$ 1.392,00
197	76156	MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO REDONDO, . MEDIDA 60X66MM, COM FITA TAFETA 21MM.	R\$ 7,38	240	UN	R\$ 1.771,20
198	76157	MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO REDONDO, . MEDIDA 40X45MM, COM FITA TAFETA 21MM.	R\$ 5,00	240	UN	R\$ 1.200,00
199	76158	MEDALHA EM FORMATO REDONDO COMPOSTA EM LIGA METÁLICA, . MEDALHA EM FORMATO REDONDO COMPOSTA EM LIGA METÁLICA,FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO E DETALHES EM ALTO RELEVO, COM ESPESSURA DA BORDA DE1MM E DIÂMETRO DE 30MM.	R\$ 9,38	1240	UN	R\$ 11.631,20



200	76159	MEDALHAS MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO QUADRADO, . MEDIDA 50X66MM, COM FITA TAFETA 21MM	R\$ 6,88	720	UN	R\$ 4.953,60
201	76160	MESA DE PING-PONG COM SUPORTE EREDE NAS MEDIDAS OFICIAS . - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (2,74 X 1,52 X 0,76), TAMPO DE 18MM, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, MATERIAL DO TAMPO MDF, ESTRUTURA DOS PÉS DE MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO DO TAMPO EM PÉMIER AZUL QUE EVITA REFEXO, COM TRAVESSA PROFISSIONAIS E 10 (DEZ) BOLAS PROFISSIONAIS.	R\$ 2.498,75	5	UN	R\$ 12.493,75
202	76161	MINI GRAMPEADOR 26/6, MATERIAL METAL MINI GRAMPEADOR 26/6, MATERIAL METAL.	R\$ 22,57	135	UN	R\$ 3.046,95
203	76162	MOCHILA REFORÇADA EXECUTIVA ESCOLA TRABALHO VIAGENS CONFECCIONADA COM TECIDO . EM 100% POLIÉSTER 1680D/900D DE ALTA RESISTÊNCIA ORIGINAL. SEGUE DETALHES SOBRE A MOCHILA, BOLSO FRONTAL E DIVISÓRIAS INTERNAS, BOLSOS LATERAIS TELADO, ALÇAS ERGONÔMICAS E REGULÁVEIS, CINTAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS, BOLSO ORGANIZADOR, BOLSOS LATERAIS COM COMPARTIMENTO PARA ÁGUA, ALÇAS ACOLCHOADAS E COM COMPARTIMENTOS PARA MÍDIA, FUNDO REFORÇADO, COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15 POLEGADAS E COMPARTIMENTO PARA PROTEÇÃO DE IPAD E TABLET. SEGUE MEDIDAS (ALP) 45X32X18CM COM CAPACIDADE DE 26 LITROS.	R\$ 193,33	16	UN	R\$ 3.093,28
204	76163	MOLDE VAZADO(STENCIL) EM LÂMINA DE ACETATO, 20X25CM, .	R\$ 40,75	100	UN	R\$ 4.075,00



		COM MOTIVOS DE BORBOLETAS E ANIMAIS. MOLDE VAZADO (STENCIL) EM LÂMINA DE ACETATO, 20X25CM, COM MOTIVOS DE BORBOLETAS E ANIMAIS.				
205	76164	MOLDE VAZADO (STENCIL) EM LÂMINA DE ACETATO, 20X25CM, . COM MOTIVOS DEFLORES E FRUTAS. MOLDE VAZADO(STENCIL) EM LÂMINA DE ACETATO, 20X25CM, COM MOTIVOS DE FLORES E FRUTAS.	R\$ 40,75	100	UN	R\$ 4.075,00
206	76165	MOLDE VAZADO(STENCIL) EM LÂMINA DE ACETATO, 20X25CM, . COM MOTIVOS DEFLORES DIVERSOS. MOLDE VAZADO(STENCIL) EM LÂMINA DE ACETATO, 20X25CM, COM MOTIVOS DE FLORES E DIVERSOS.	R\$ 40,75	100	UN	R\$ 4.075,00
207	76166	MOLHA-DEDS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, TAMANHO 12MOLHA-DEDS, . MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.	R\$ 9,99	42	UN	R\$ 419,58
208	76167	PALITO DE PICOLÉ ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PCTE. COM 100 UNIDADES. .	R\$ 10,83	260	PCT	R\$ 2.815,80
209	76168	PALITO DE SORVETE TRADICIONAL, FORMATO RETANGULAR, PCTE. COM 100 UNIDADES.	R\$ 11,08	260	PCT	R\$ 2.880,80
210	76169	PAPEL A4 210X297MM BRANCO CX C/ 10 RESMAS PAPEL A4 PARA ESCRITÓRIO, COR BRANCA,. GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 210 X 297 MM, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO), COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 RESMAS.	R\$ 264,17	825	CX	R\$ 217.940,25



211	76170	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, COR A DEFINIR. PACOTE COM 10 UNIDADES..	R\$ 24,42	230	PCT	R\$ 5.616,60
212	76171	PAPEL CARBONO, A4 COR PRETA E AZUL, CX 100 FOLHAS. PAPEL CARBONO, A4 COR PRETA E AZUL, CX 100FOLHAS.	R\$ 95,96	25	CX	R\$ 2.399,00
213	76172	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240G/M2, LARGURA 50 CM, . PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240G/M2, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM, COR A DEFINIR	R\$ 3,75	730	UN	R\$ 2.737,50
214	76173	PAPEL CASCA DE OVO 50FLS	R\$ 55,00	250	PCT	R\$ 13.750,00
215	76174	PAPEL CELOFANE, COMP. 100CM, LARG85CM, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 18G/M2. PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR VERDE, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 G/M2.	R\$ 3,50	880	UN	R\$ 3.080,00
216	76175	PAPEL COCHÊ A4 180G/M² PACOTE COM50 FOLHAS,COR BRANCA. .	R\$ 65,75	160	PCT	R\$ 10.520,00
217	76176	PAPEL COLOR SET LISO, DUPLA FACE, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, . GRAMATURA 110 G/M, COR A DEFINIR. PACOTE C/20 UNIDADES.	R\$ 40,79	620	PCT	R\$ 25.289,80
218	76177	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M., LARGURA 48 CM, COR A DEFINIR. PACOTE C/10UNIDADES.	R\$ 25,75	760	PCT	R\$ 19.570,00
219	76178	PAPEL DE PRESENTE COR A DEFINIR.PACOTE C/10 UNIDADES. .	R\$ 25,33	650	PCT	R\$ 16.464,50
220	76179	PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M² PCT 50FOLHAS,CORES DIVERSAS . PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M² PACOTE COM 50FOLHAS,CORES DIVERSAS	R\$ 74,83	180	PCT	R\$ 13.469,40
221	76180	PAPEL ECOGRAFITE 180G/M² 210X297 (A4), NA COR AREIA, PACOTE COM 50 FOLHAS..	R\$ 98,83	90	PCT	R\$ 8.894,70



222	76181	PAPEL ECOGRAFITE 180G/M² 210X297 (A4), NA COR CRISTAL, PACOTE COM 50 FOLHAS..	R\$ 98,83	90	PCT	R\$ 8.894,70
223	76182	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A, 60 X 40CM, ESP.2 CM CORES DIVERSAS PADRÃO LISO PCT 10. PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS, CORES DIVERSAS. PACOTE C/10 UNIDADES.	R\$ 46,11	950	PCT	R\$ 43.804,50
224	76183	PAPEL EMBORRACHADO, EVA, 48 X 40CM,ESP.2 CM CORES DIVERSAS . PADRAO LISO PCT 10 UNID PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS, CORES DIVERSAS. PACOTE C/10UNIDADES.	R\$ 44,42	800	PCT	R\$ 35.536,00
225	76184	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA. COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, . ESPESSURA 2 CM, PADRÃO COM BOLINHAS BRANCAS E FUNDO A DEFINIR, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS. PACOTE C/ 05UNIDADES.	R\$ 48,28	870	PCT	R\$ 42.003,60
226	76185	PAPEL EMBORRACHADO,COM GLITER 40X48CM MATERIAL BORRACHA E.V.A, . COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, ESPESSURA 2 CM, COM GLITTER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS, COR A DEFINIR. PACOTE C/ 05 UNIDADES	R\$ 43,04	720	PCT	R\$ 30.988,80
227	76186	PAPEL EMBORRACHADO,COM GLITER MATERIAL BORRACHA E.V.A COMPRIMENTO 60 CM, . LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, COM GLITTER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS, COR A DEFINIR. PACOTE C/ 05 UNIDADES.	R\$ 46,17	1020	PCT	R\$ 47.093,40
228	76187	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO	R\$ 458,83	170	UN	R\$ 78.001,10



		BOBINA, LARG 120 CM., COM 200MTSPAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120 CM, COM200MTS, MODELO LISO, APLICAÇÃO FORRAÇOMACAS/MESAS KRAFT NATURAL				
229	76188	PAPEL FORMATO OFÍCIO – TAMANHO A4, 210X297MM) – COR A DEFINIR, . PACOTE COM 100 FOLHAS	R\$ 15,29	240	PCT	R\$ 3.669,60
230	76189	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180G A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 102,04	355	PCT	R\$ 36.224,20
231	76190	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, 180G, COM 50FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, . 180G, COM 50FOLHAS	R\$ 77,58	490	PCT	R\$ 38.014,20
232	76191	PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR BLUE, PACOTE COM 50 FOLHAS.. PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR BLUE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 78,87	70	PCT	R\$ 5.520,90
233	76192	PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR NATURAL, PACOTE COM 50 FOLHAS. . PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR NATURAL, PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR NATURAL, PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 79,53	90	PCT	R\$ 7.157,70
234	76193	PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR PINK, PACOTE COM 50 FOLHAS. . PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR PINK, PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 79,53	60	PCT	R\$ 4.771,80
235	76194	PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR GREAN, PACOTE COM 50 FOLHAS. . PAPEL GRANITO 180G/M² 210X297, NA COR GREAN, PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 79,53	50	PCT	R\$ 3.976,50
236	76195	PAPEL LAMINADO 45X59CM CORES DIVERSAS. PAPEL LAMINADO 45X59CM CORES DIVERSAS..	R\$ 3,96	900	UN	R\$ 3.564,00
237	76196	PAPEL MANILHA 66X96CM (BRANCO)FOLHA. PAPEL MANILHA 66X96CM (KRAFT) FOLHA..	R\$ 5,58	1250	UN	R\$ 6.975,00



238	76197	PAPEL MANILHA 66X96CM (KRALFT)FOLHA. PAPEL MANILHA 66X96CM (KRALFT) FOLHA.	R\$ 4,17	1270	PCT	R\$ 5.295,90
239	76198	PAPEL SEDA, 60 CM X 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, CORES DIVERSAS PCT 10 UNID . PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, CORES DIVERSAS. PACOTEC/10 UNIDADES.	R\$ 8,67	375	PCT	R\$ 3.251,25
240	76199	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² PACOTE COM50 FOLHAS,COR A DEFINIR. . PAPEL VERGÊ A4 180G/M² PACOTE COM 50 FOLHAS,COR.	R\$ 68,67	360	PCT	R\$ 24.721,20
241	76200	PASTA A/Z, FORMATO OFICIO COM VISOR, CORES DIVERSAS, LOMBADA LARGA COM MECANISMO. NIQUELADO, L285 X A75 X C345MM.	R\$ 41,25	115	UN	R\$ 4.743,75
242	76201	PASTA CLASSIFICADORA COM LOMBO REGULÁVEL ,GRAMPO PLÁSTICO 345X250MM . EM CARTÃO DUPLEX, 480G.	R\$ 11,71	1040	UN	R\$ 12.178,40
243	76202	PASTA COM ELÁSTICO POLIP. 235X350 TRANSPARENTE. . PASTA COM ELÁSTICO POLIP. 235X350TRANSPARENTE.	R\$ 7,99	845	UN	R\$ 6.751,55
244	76203	PASTA COM FERRAGEM 235MM X 325MMCX 10 UNID, CORES DIVERSAS. . PASTA COM FERRAGEM 235MM X 325MM – CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	R\$ 34,63	70	CX	R\$ 2.424,10
245	76204	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA EM CARTÃO DUPLEX,245X340MM, . CORES DIVERSAS. PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA EM CARTÃO DUPLEX,245X340MM, CORES DIVERSAS.	R\$ 9,17	700	UN	R\$ 6.419,00
246	76205	PASTA CONGRESSO EM CARTÃO DUPLEX,COM DOIS BOLSOS INTERNOS 245X340MM. PASTA CONGRESSO EM CARTÃO DUPLEX, COM DOIS BOLSOS INTERNOS 245X340MM	R\$ 9,25	1100	UN	R\$ 10.175,00



247	76206	PASTA CONGRESSO TRANSP COM DOIS BOLSOS INTERNOS 245X340MM. . PASTA CONGRESSO TRANSPARENTE COM DOISBOLSOS INTERNOS 245X340MM.	R\$ 16,63	1100	UN	R\$ 18.293,00
248	76207	PASTA EM CARTOLINA PLASTIF,COM ABAE COM ELÁSTICO NAS PONTAS, CORES DIVERSAS, . 240X350MM. PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA,COM ABA E COM ELÁSTICO NAS PONTAS, CORES DIVERSAS,240 X 350MM.	R\$ 9,38	350	UN	R\$ 3.283,00
249	76208	PASTA EXECUTIVA UTILIZADA PARA NOTEBOOK, DE MATERIAL POLIÉSTER RESISTENTE . COM DIVISÓRIAS ALÇA MANUAL COM VELCRO E ALÇA TIRACOLO COM PROTEÇÃO DE OMBROS AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL COR PRETA.	R\$ 173,25	20	UN	R\$ 3.465,00
250	76209	PASTA FICHÁRIO, 33,5X25,5CM, FLEX COM REVEST ANTIUMIDADE, 240 FLS 2 ARGOLAS . PASTA FICHÁRIO, 33,5X25,5CM, FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO ANTIUMIDADE, COMPOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM 2 ARGOLAS EM FORMATO REDONDO, BOLSO INTERNO TRANSPARENTE E COM LOMBO ESTREITO 4CM PARA APROXIMADAMENTE 240 FOLHAS.	R\$ 94,08	80	UN	R\$ 7.526,40
251	76210	PASTA PLÁSTICA EM LP 0,12 A4 CRISTAL EMBALAGEM C/10 UN . PASTA PLÁSTICA EM L P 0,12 A4 CRISTAL EMBALAGEM C/10 UN	R\$ 27,92	140	PCT	R\$ 3.908,80
252	76211	PASTA POLIONDA315X226X55MM, . COM FECHAMENTO ELÁSTICO PASTA POLIONDA 315X226X55MM, COM FECHAMENTO ELÁSTICO	R\$ 13,33	435	UN	R\$ 5.798,55
253	76212	PASTA SANFONADA A4 COM 50 DIVISÓRIAS.	R\$ 126,83	20	UN	R\$ 2.536,60
254	76213	PASTA SANFONADA CHEQUE COM 24 DIVISÓRIAS.	R\$ 69,58	20	UN	R\$ 1.391,60
255	76214	PASTA SUSPENSA COM REVEST PLÁSTICO, 360X240MMCASTANHO	R\$ 122,92	855	CX	R\$ 105.096,60



		COM GRAMPO E ETIQUETA . CX 10 UNID PASTA SUSPENSA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO,360X240MM CASTANHO COM GRAMPO E ETIQUETA – CAIXA C/ 10 UNIDADES.				
256	76215	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA DURA, . COM BOLSO VISOR 4 COLC. 243X330MM PASTA TIPO CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA DURA, FORMATO OFÍCIO, COMBOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES REVESTIDA EM PLÁSTICO, 243 X 330 MM.	R\$ 67,33	480	UN	R\$ 32.318,40
257	76216	PASTA ZIP ZAP, 37X28 CM,MAT EM PVC CRISTAL, FECHAMENTO COM ZIP ZAP.. PASTA ZIP ZAP, TAMANHO 37 X 28 CM,MATERIAL EM PVC CRISTAL, FECHAMENTO COM ZIP ZAP.	R\$ 20,96	225	UN	R\$ 4.716,00
258	76217	PENDRIVE CAPACIDADE DE 16GB, CONEXÃO USB. . PENDRIVE CAPACIDADE DE 16GB, CONEXÃO USB.	R\$ 65,33	130	UN	R\$ 8.492,90
259	76218	PENDRIVE CAPACIDADE DE 32GB, . CONEXÃO USBPENDRIVE CAPACIDADE DE 32GB, CONEXÃO USB	R\$ 79,00	150	UN	R\$ 11.850,00
260	76219	PENDRIVE CAPACIDADE DE 8GB . INTERFACE 2.0DIMENSÕES55,65MMX17,3MMX9 ,05MM,TAMANHO COMPACTO PARA FACILITAR TRANSPORTE, CONEXÃO USB, DESIGNER GIRATÓRIO	R\$ 53,25	120	UN	R\$ 6.390,00
261	76220	PERFURADOR DE PAPEL, METAL, CAP PERFURAR 20 FLS, MANUAL, . 2 VAZADORES PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO,TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, 2 VAZADORES.	R\$ 40,33	72	UN	R\$ 2.903,76



262	76221	PETECA BASE DE BORRACHA, PENAS BRANCAS, MODELO OFICIAL. .	R\$ 30,92	390	UN	R\$ 12.058,80
263	76222	PILHA AA COM 4 UNIDADE.	R\$ 18,63	120	PCT	R\$ 2.235,60
264	76223	PILHA C COM 2 UNIDADE.	R\$ 24,71	140	PCT	R\$ 3.459,40
265	76224	PILHA PALITO AAA COM 4 UNIDADE.	R\$ 15,60	140	PCT	R\$ 2.184,00
266	76225	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, RECAR., CORES DIVERSAS PINCEL ATÔMICO, . PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.	R\$ 8,58	270	UN	R\$ 2.316,60
267	76226	PINCEL CHATO ESCOLAR PARA TINTA GUACHE PACOTE COM 30 UNIDADES. CORES SORTIDAS. . 16 CM DE COMPRIMENTO CERDAS FIXAS DE PELO DE PÔNEI CABO DE PLÁSTICO COR AMARELA. VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM FIRME FIXAÇÃO AO CABO E AS CERDAS	R\$ 182,88	280	UN	R\$ 51.206,40
268	76227	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DETECIDOS REF.815, N°12. . PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DETECIDOS REF.815, N°12.	R\$ 7,98	80	UN	R\$ 638,40
269	76228	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DETECIDOS REF.815, N°14. . PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DETECIDOS REF.815, N°14.	R\$ 9,35	80	UN	R\$ 748,00
270	76229	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, N°18. . PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, N°18.	R\$ 13,69	80	UN	R\$ 1.095,20
271	76230	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, N°8. .	R\$ 6,87	80	UN	R\$ 549,60
272	76231	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS PINCEL . MARCADOR PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES. CORES DIVERSAS.	R\$ 5,73	200	UN	R\$ 1.146,00



273	76232	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, N°12PINCEL PARA ARTESANATO . PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, N°12PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141,N°12	R\$ 25,50	50	UN	R\$ 1.275,00
274	76233	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, N°14PINCEL . PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141,N°14	R\$ 35,00	50	UN	R\$ 1.750,00
275	76234	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, N°16. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141,N°16	R\$ 38,00	60	UN	R\$ 2.280,00
276	76235	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°06 . PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°06	R\$ 15,47	50	UN	R\$ 773,50
277	76236	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°08	R\$ 18,63	50	UN	R\$ 931,50
278	76237	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°10PINCEL . PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°10	R\$ 23,13	50	UN	R\$ 1.156,50
279	76238	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°12 . PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421,N°12	R\$ 26,13	50	UN	R\$ 1.306,50
280	76239	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°14PINCEL . PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°14	R\$ 34,13	50	UN	R\$ 1.706,50
281	76240	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°20. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421,N°20	R\$ 53,93	50	UN	R\$ 2.696,50
282	76241	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, N°24	R\$ 86,20	50	UN	R\$ 4.310,00
283	76242	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.441, N°18. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.441, N°18	R\$ 52,42	50	UN	R\$ 2.621,00
284	76243	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA CORAZUL, PONTA DE 4,0MM, ESP DE ESCRITA2,0MM. . PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR	R\$ 26,17	560	UN	R\$ 14.655,20



		AZUL,PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA2,0MM.				
285	76244	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE40W, BI VOLT. . PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, BI VOLT.	R\$ 44,08	105	UN	R\$ 4.628,40
286	76245	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE40W, BI VOLT. . PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 40W, BIVOLT.	R\$ 36,25	105	UN	R\$ 3.806,25
287	76246	PISTOLA PROF P COLA QUENTE 80W, BIVOLT, DIÂMETRO DO REFIL DE COLA11,2MM . PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE 80W, BIVOLT, DIÂMETRO DO REFIL DE COLA 11,2 MM.	R\$ 173,58	50	UN	R\$ 8.679,00
288	76247	PLACA DE ISOPOR 25MM.	R\$ 17,24	110	UN	R\$ 1.896,40
289	76248	PLÁSTICO ENCERADO PARA TOALHA DE MESA, ESTAMPA A DEFINIR, 1.40M.. PLÁSTICO ENCERADO PARA TOALHA DE MESA,ESTAMPA A DEFINIR, 1.40M.	R\$ 44,50	510	M	R\$ 22.695,00
290	76249	PLÁSTICO TIPO CONTACT TRANSP, ROLO COM 45CMX25 MTS, AUTO- ADESIVO PLÁSTICO . TIPO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM45CMX25 MTS, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	R\$ 138,67	45	ROL O	R\$ 6.240,15
291	76250	PORTA CHAVE METÁLICO PARA 48 CHAVES COM CHAVEIROS INCLUSOS COM IDENTIFICADOR .	R\$ 318,33	28	UN	R\$ 8.913,24
292	76251	PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO, ARAMADO,NA COR PRETA . PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO, ARAMADO, NA COR PRETA.	R\$ 63,92	70	UN	R\$ 4.474,40
293	76252	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, ACRÍLICO,COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO. . PORTA- LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE,MATERIAL ACRÍLICO,COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO.	R\$ 51,08	50	UN	R\$ 2.554,00
294	76253	PRANCHETA EM ACRÍLICO, PRENDEDOR EM METAL, 355 X 227MM. . PRANCHETA EM	R\$ 37,17	265	UN	R\$ 9.850,05



		ACRÍLICO, PRENDEDOR EM METAL,355 X 227MM.				
295	76254	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. CAIXA COM40 UNIDADES. PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. CAIXA COM 40UNIDADES	R\$ 47,01	158	CX	R\$ 7.427,58
296	76255	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. CAIXA COM10 UNIDADES .	R\$ 41,77	158	CX	R\$ 6.599,66
297	76256	QUADRO DE AVISO PARA SALA DE AULADE FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, 100X150CM.	R\$ 643,75	35	UN	R\$ 22.531,25
298	76257	QUADRO ESCOLAR VERDE LISO 350X120CM –DESCRIÇÃO DADOS TÉCNICOS . -QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH) -MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO),CONSULTAR MUDANÇA PARA MOLDURA BRANCO OU PRETO -ESPESSURA DA MOLDURA 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E PAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO. MEDIDA350X120 GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIFERENCIAIS FACILIDADE PARA APAGAR -MAIOR DURABILIDADE NÃO DEIXA MANCHAS. INTENS INCLUSOS -QUADRO VERDE LISO RETO -KIT PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA SUPORTE PARA APAGAR	R\$ 2.487,50	15	UN	R\$ 37.312,50
299	76258	QUEBRA-CABEÇA 30 PEÇAS GROW - TESOURO DO PIRATA, ESCOLINHA DOS BICHOS.. TAMANHO DA IMAGEM18CMX26CM	R\$ 71,58	75	UN	R\$ 5.368,50
300	76259	QUEBRA-CABEÇA 500 PEÇAS . MARAVILHAS DO MUNDO MODERNO TAJMAHAL,MACHUPICHU DA TOYSTER.	R\$ 148,33	65	UN	R\$ 9.641,45



		CAIXAEMCAPADA,MEDINDO MONTADO 48X35CM				
301	76260	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40ML CORES DIVERSAS . REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40MLCORES DIVERSAS	R\$ 14,08	100	UN	R\$ 1.408,00
302	76261	PAR DE REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA FIO 4MM E MALHA 15CM . POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-U.V. (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO).	R\$ 814,88	30	PAR	R\$ 24.446,40
303	76262	REDE DE FUTSAL OFICIAL , CORDA NYLON 5MM, MALHA 13/13 . MEDIDAS DE 2,10X3,10X0,50X1,00 RESISTENTES AO SOL ,CHUVAS E AÇÕES CLIMÁTICAS .	R\$ 573,75	15	UN	R\$ 8.606,25
304	76263	PAR DE REDE TRAVE DE GOL FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO NYLON FIO 6MM E MALHA 10CM . POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-U.V. (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO)	R\$ 375,63	15	PAR	R\$ 5.634,45
305	76264	REDE DE PETECA , FIO 2,5MM DE POLIETILENO ,1 FAIXA EM LONA MALHAS 14X14CM .. CORDA 0,8MM.TAMANHO OFICIAL 0,60X7,80M.	R\$ 304,50	17	UN	R\$ 5.176,50
306	76265	REDE DE PROTEÇÃO FIO DE 2,5MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANT UV ,. MALHA 14X14 MEDIDA 1,00M²	R\$ 608,88	200	UN	R\$ 121.776,00
307	76266	REDE DE PROTEÇÃO, FIO DE 5MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANT UV,. MALHA 14X14 MEDIDA 1,00 M².	R\$ 814,75	200	UN	R\$ 162.950,00
308	76267	REDE PARA VÔLEI QUADRA PROFISSIONAL COMPETIÇÃO DUAS LONA DE PVC SUPERIOR . IMPERMEÁVEL DUBLADA COM TRIPLA POSTURA E 7 CM DE LARGURA . PRODUTO COM DURABILIDADE RESISTENTE. POSSUI TRATAMENTOS ANTI RAIOS ULTRA VIOLETA PARA AUMENTAR A DURABILIDADE ,	R\$ 348,75	12	UN	R\$ 4.185,00



		EQUIPAMENTO COM QUALIDADE PARA USO PROFISSIONAL , FIO DE 2,5 MM MALHA CEDA DE 10X10CM MATERIAL POLIPROPILENE DE ALTA DENSIDADE – 100%VIRGEM COM TRATAMENTO , CONTRA AÇÕES DO TEMPO UV DIMENSÕES 1M DE ALTURA E 10M DE COMPRIMENTO .				
309	76268	REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA , MATERIAL REFORÇO BORDA SEDA, COR VERDE,, , APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO, TAMANHO OFICIAL.	R\$ 380,00	30	UN	R\$ 11.400,00
310	76269	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON , COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO 5MM..	R\$ 626,25	35	UN	R\$ 21.918,75
311	76270	REDE VÔLEI FIO 2,5MM DE POLIETILENO 100%, VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM . TRATAMENTO UV.4 FAIXAS EM LONA DE 1,8MM E COSTURA DUPLA , RESISTENTE AO SOL, CHUVAS E AÇÕES CLIMÁTICAS .FAIXA SUPERIOR COM 7 CM. FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM ,MALHAS 10X10CM . TAMANHO OFICIAL 1,00X9,50M.	R\$ 375,00	5	UN	R\$ 1.875,00
312	76271	REDE VÔLEI, FIO 2,5MM DE POLIETILENO ,4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8MM FAIXA SUPERIOR. COM 7 CM. FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM ,MALHAS 10X10 TAMANHO OFICIAL 1,00X9,50M.	R\$ 425,00	10	UN	R\$ 4.250,00
313	76272	REFIL COLA QUENTE FINA, ATÓXICA, EMBALAGEM 1 KG.. REFIL COLA QUENTE FINA, ATÓXICA, EMBALAGEM 1 KG.	R\$ 96,92	740	PCT	R\$ 71.720,80
314	76273	REFIL COLA QUENTE GROSSA, ATÓXICA, EMBALAGEM 1 KG.	R\$ 96,92	560	PCT	R\$ 54.275,20
315	76274	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM X 3,50. CM LARGURA, GRADUAÇÃO	R\$ 5,49	210	PCT	R\$ 1.152,90



		POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL RÍGIDO.				
316	76275	ROLO DE FITILHOS 0,5 CM X 50 M PARA EMBALAGENS COR A DEFINIR . ROLO DE FITILHOS 0,5 CM X 50 M PARA EMBALAGENS COR A DEFINIR	R\$ 7,13	430	UN	R\$ 3.065,90
317	76276	SACO TRANSPARENTE DECORADO 20X25CM.	R\$ 2,15	1000	PCT	R\$ 2.150,00
318	76277	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	R\$ 3,69	880	KG	R\$ 3.247,20
319	76278	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG, CAPACIDADE 10KG, APLICAÇÃO. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	R\$ 5,19	240	KG	R\$ 1.245,60
320	76279	SEQUÊNCIAS DE POM POM 01 CAIXA DE MADEIRA 04 TUBOS DE ENSAIO . 28 POMPONS COLORIDOS 01 PINÇA BOLA 06 FICHAS MODELO.	R\$ 126,50	10	UN	R\$ 1.265,00
321	76280	SERPENTINA COLORIDA PARA FESTA PACOTE COM 20ROLOS DE 8 METROS DE COMPRIMENTO. DE SERPENTINA COLORIDA DE PAPEL	R\$ 24,00	80	UN	R\$ 1.920,00
322	76281	STEP EVA ALTURA MÁXIMA 10 CM COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 30 CM . COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE SIM	R\$ 208,75	10	UN	R\$ 2.087,50
323	76282	TATAME EM E.V.A 1X1M - 20MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE FABRICADO EM E.V.A . (ETILENO VINIL ACETADO) - DIMENSÕES 1M X 1M- ESPESSURA 20MM - AMBAS AS SUPERFÍCIES TEXTURIZADAS - POSSUI ENCAIXE NAS 4 LATERAIS COLORIDO	R\$ 171,88	100	UN	R\$ 17.188,00
324	76283	TESOURA ESCOLAR 13CM, SEM PONTA,CORES SORTIDAS. . TESOURA ESCOLAR 13CM, SEM PONTA, CORESORTIDAS.	R\$ 5,41	1805	UN	R\$ 9.765,05
325	76284	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX,11 CM CABO PP,AZUL OU PRETO,DESTRO TESOURA ESCOLAR. DE AÇO INOXIDAVEL	R\$ 7,38	185	UN	R\$ 1.365,30



		MEDINDO 11CM,CABO POLIPROPILENO ATOXICO PARA DESTRO,2 DEDOS COM REBITE LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL PONTA ARREDONDADA GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES.				
326	76285	TESOURA GRANDE 21 CM, INOX. TESOURA GRANDE 21 CM, INOX. .	R\$ 19,88	270	UN	R\$ 5.367,60
327	76286	TESOURA PARA PICOTAR 21 CM, PARA PAPEL E TECIDO TESOURA PARA PICOTAR 21 CM, . PARA PAPEL E TECIDO.	R\$ 111,25	61	UN	R\$ 6.786,25
328	76287	TESOURA PARA SCRAP, CABO EMBORRACHADO. TESOURA PARA SCRAP, CABO EMBORRACHADO. .	R\$ 63,58	50	UN	R\$ 3.179,00
329	76288	TESOURA SERRILHA 180X180. POSSUI CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO. . TESOURA SERRILHA180X180. POSSUI CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO.	R\$ 117,92	90	UN	R\$ 10.612,80
330	76289	TINTA GUACHE, 250ML, CORES DIVERSAS,APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO. TINTA GUACHE, 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA.	R\$ 22,50	1300	UN	R\$ 29.250,00
331	76290	TINTA P PINT FACIAIS EM CRIANÇAS,BASE CREMOSA C/ 6 FRASCOS DE 15ML CORES . DIVERSAS TINTA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS,BASE CREMOSA A BASE DE ÁGUA,SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA, NÃO ATÓXICAS, C/6 FRASCOS DE 15ML CORES DIVERSAS.	R\$ 60,75	140	KIT	R\$ 8.505,00
332	76291	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL , COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, . APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	R\$ 10,33	31	UN	R\$ 320,23
333	76292	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA , COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,.	R\$ 10,33	31	UN	R\$ 320,23



		APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADEFRASCO 40 ML				
334	76293	TINTA PARA EXPANSÃO A CALOR 35ML , COR A DEFINIR. CAIXA C/12UNIDADES..	R\$ 139,50	100	CX	R\$ 13.950,00
335	76294	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A DEFINIR. .	R\$ 289,40	325	CX	R\$ 94.055,00
336	76295	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO , LÁTEX PVA, BASE ÁGUA, 250ML, COR A DEFINIR.. CAIXA C/6UNIDADES.	R\$ 219,70	335	CX	R\$ 73.599,50
337	76296	TNT – TECIDO NÃO TECIDO_ GRAMATURA MÍNIMA 0.20GR LARGURA 1,40M COR A DEFINIR. . TNT – TECIDO NÃO TECIDO_ GRAMATURA MÍNIMA0.20GR LARGURA 1,40M COR A DEFINIR.	R\$ 4,42	1000	M	R\$ 4.420,00
338	76297	TNT COLORIDO ROLO 50 METROS - TECIDO NÃO TECIDO MODELO-TNT . LISO FORMA- RETANGULAR COMPRIMENTO X LARGURA - 50M X 1.4 M COM 40GRAMAS.	R\$ 112,17	510	ROL O	R\$ 57.206,70
339	76298	TNT ESTAMPADO ROLO 5 METROS MODELOS - ESTAMPADOS FORMA- TNT . COMPRIMENTO LARGURA-5M X 1.4M DIÂMETRO-0.01CM	R\$ 128,50	1200	ROL O	R\$ 154.200,00
340	76299	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL, FORMATO TACA, MEDIDA 103CM ALTURA,. PLACA 160X75MM, CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, ESTATUETA A DEFINIR	R\$ 948,75	20	UN	R\$ 18.975,00
341	76300	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL, FORMATO TACA, MEDIDA 90CM ALTURA,. PLACA 160X75MM, CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, ESTATUETA A DEFINIR.	R\$ 1.474,88	70	UN	R\$ 103.241,60
342	76301	TROFÉU PRIMEIRO COLOCADO TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, . COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL, ALTURA 60CM, 1º COLOCADO.	R\$ 1.013,55	70	UN	R\$ 70.948,50
343	76302	TROFÉU SEGUNDO COLOCADO TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, . COM DOURAÇÃO	R\$ 401,10	70	UN	R\$ 28.077,00



		INJETÁVEL, COM PEDESTAL , ALTURA 50CM, 2º COLOCADO.				
344	76303	TROFÉU TERCEIRO COLOCADO TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, . COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL , ALTURA 40CM 3º COLOCADO.	R\$ 398,65	70	UN	R\$ 27.905,50
345	76304	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL, FORMATO TACA, MEDIDA 115CM ALTURA, . PLACA 160X75MM, CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, ESTATUETA A DEFINIR.	R\$ 2.401,25	20	UN	R\$ 48.025,00
346	76305	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO, PARA PINT ARTÍSTICAS Á BASE DE ÁGUA LINHA ARTESANATO, . 500ML VERNIZ ACRÍLICO FOSCO, PARA PINTURAS ARTÍSTICAS Á BASE DE ÁGUA LINHA ARTESANATO,500ML	R\$ 79,38	85	UN	R\$ 6.747,30
347	76306	VERNIZ FOSCO, ACABAMENTO INCOLOR,100ML VERNIZ FOSCO, ACABAMENTO INCOLOR,100ML .	R\$ 39,38	120	UN	R\$ 4.725,60
348	76307	VERNIZ GERAL INCOLOR, LINHA ARTESANATO, 100MLVERNIZ GERAL INCOLOR,. LINHA ARTESANATO, 100ML	R\$ 49,83	270	UN	R\$ 13.454,10
349	76308	VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, C/ 50 UNID.	R\$ 30,60	607	PCT	R\$ 18.574,20
350	76309	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFICIO C XL X A 335X245X30MM.	R\$ 14,05	120	UN	R\$ 1.686,00
351	76310	PENDRIVE CAPACIDADE DE 64GB, CONEXÃO USB. PENDRIVE CAPACIDADE DE 64 GB, CONEXÃO.	R\$ 110,75	50	UN	R\$ 5.537,50
352	76311	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE 5KG,40X50 CM MODELO ALÇA CAMISETA	R\$ 195,24	150	KG	R\$ 29.286,00
353	76312	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE 5KG,30X40 CM. MODELO ALÇA CAMISETA	R\$ 98,76	150	UN	R\$ 14.814,00
354	76313	BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 30X40.CAPACIDADE 3KG CADA COM 500 SACOS PLÁSTICOS . APROXIMADAMENTE	R\$ 142,40	150	KG	R\$ 21.360,00



355	76314	CORDÃO PARA CRACHÁ COM PRESILHA .	R\$ 9,00	350	UN	R\$ 3.150,00
356	75979	BLOCO CUBO LEMBRETE 80X80 50GR COLORIDOS 550 FL.	R\$ 55,69	170	UN	R\$ 9.467,30
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.862.722,99

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Definimos como solução, a aquisição dos itens mediante aquisição simples, com o julgamento pelo menor preço por item mediante Pregão Eletrônico, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais.

5.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita

5.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

5.4 Sugere-se celebrar contratação por meio de pregão na modalidade eletrônica conforme à pretensão na Lei 14.133/2021.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO

6.1. A futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESPORTIVO E OUTROS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E TRANSPORTES DE MONTALVÂNIA**”, deverão atender aos requisitos mínimos de cada item, bem como qualidade, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

6.2. A futura empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(rão) fornecer os itens/materiais dentro das especificações exigidas, atendendo às necessidades e demandas das repartições e secretarias do Município, garantindo a adequação e eficiência no atendimento.

6.3. Atender às exigências de habilitação jurídica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira. Conforme requisitos padrão para a formalização do procedimento administrativo e devem ser cumpridos conforme as exigências legais e as condições estabelecidas no edital e no processo licitatório.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento do objeto será efetuado pela Tesouraria do Município, até o 30^o (trigésimo) dia do seu recebimento.

7.2. O pagamento só será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto a que se refere, juntamente com as comprovações de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



7.2.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a execução do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2.2. Para execução do pagamento, deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Montalvânia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária e/ou número do PIX, bem como o número da respectiva ordem/autorização de serviço.

7.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Montalvânia.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Municipal para o respectivo **exercício do ano de 2025**.

130117.511.0447.1102.3449051000000.15000000.1133	3449051000000.17000000.1388
130117.511.0447.2140.3339030000000.15000000.1147	3449051000000.17010000.1389
130204.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1154	110110.122.0021.2090.3339030000000.15000002.574
130204.122.0021.2219.3339030000000.15000000.1164	110210.301.0580.2091.3339030000000.15000002.624
130215.452.0326.2142.3339030000000.15000000.1177	110210.301.0580.2091.3339030000000.16000000.625
130215.452.0327.1111.3449051000000.15000000.1183	110210.301.0580.2091.3339030000000.16210000.626
130215.452.0327.1111.3449051000000.17000000.1184	110210.301.0580.2091.3339030000000.16220000.627
130215.452.0327.2143.3339030000000.15000000.1189	110210.302.0590.2110.3339030000000.15000002.681
130215.452.0328.2144.3339030000000.15000000.1202	110210.302.0590.2110.3339030000000.16210000.682
130215.452.0575.1113.3449051000000.15000000.1209	110210.304.0589.2098.3339030000000.15000002.740
130216.482.0025.2149.3339030000000.15000000.1221	110210.304.0589.2098.3339030000000.16000000.741
130217.512.0449.2153.3339030000000.15000000.1231	110210.304.0589.2098.3339030000000.16210000.742
130315.452.0325.2155.3339030000000.15000000.1243	110210.305.0589.2099.3339030000000.15000002.767
120108.244.0579.2118.3339030000000.15000000.837	110210.305.0589.2099.3339030000000.16000000.768
120108.244.0579.1021.3449052000000.15000000.824	110210.305.0589.2099.3339030000000.16210000.769
120108.122.0579.1021.3449052000000.15000000.785	110210.303.0588.2114.3339030000000.15000002.710
120108.122.0579.2220.3339030000000.15000000.797	110210.303.0588.2114.3339030000000.16000000.711
120116.482.0316.2209.3339030000000.15000000.869	110210.303.0588.2114.3339030000000.16210000.712
120208.122.0032.2127.3339030000000.16600000.894	100113.122.0021.2218.3339030000000.15000000.468
120208.245.0577.2133.3339030000000.15000000.1000	090112.122.0021.2003.3339030000000.15000001.308
120208.245.0577.2133.3339030000000.16600000.1001	090112.361.0188.2058.3339030000000.15000000.374
120208.245.0577.2184.3339030000000.16600000.1038	3339030000000.15000001.375
20114.122.0088.2124.3339030000000.15000000.855	3339030000000.5400000.376
150118.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1303	3339030000000.15500000.377
150118.542.0457.2164.150120.605.0096.1024	3339030000000.15510000.378
3449051000000.17000000.1355	3339030000000.15690000.379
3449051000000.17010000.1356	090112.365.0185.2066.3339030000000.15000000.418
150120.605.0096.2165.3449051000000.17000000.388	3339030000000.15000001.419
3449051000000.17010000. Ficha1389.	3339030000000.15400000.420
150120.606.0111.2167.3449051000000.17000000.1388	3339030000000.15500000.421
3449051000000.17010000.1389	3339030000000.15690000.422
150120.606.0111.2168.150120.608.0080.1024	090112.365.0190.2067.3339030000000.15000001.452



3339030000000.15400000.453
140104.122.0021.2221.3339030000000.15000000.1255
140126.782.0534.140126.782.0534.2157.3339030000000.
15000000.1269

140226.782.0532.140226.782.0532.2158.3339030000000.
15000000.1284
140226.782.0534.2159.3339030000000.15000000.1297

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do Contrato após formalização de processo será fixado a partir da data da sua assinatura e **terá uma vigência de 12 (doze) meses.**

9.2. As regras para a realização de prorrogação do prazo de fornecimento seguem conforme disposta na Lei 14.133/21, por se tratar de contrato de escopo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir e garantir o cumprimento integral dos termos do futuro contrato a ser firmado, assegurando que todas as condições estabelecidas sejam rigorosamente seguidas.

10.2. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais ou serviços fornecidos que não estejam em conformidade com as especificações e exigências descritas neste Termo de Referência e no futuro contrato.

10.3. Formalizar a solicitação dos materiais e serviços, conforme o objeto contratado, por meio de requisição de material ou Nota de Empenho, conforme o procedimento estabelecido.

10.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, registrando e comunicando à contratada quaisquer ocorrências que possam prejudicar a Prefeitura Municipal, podendo exigir medidas corretivas sempre que necessário.

10.5. Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações contidas no edital e no contrato, garantindo que atendam às exigências.

10.6. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estipulado no contrato, conforme as condições estabelecidas.

10.7. Todas as questões relacionadas à aquisição estarão sob a responsabilidade do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Montalvânia, que gerenciará o processo de compras.

10.8. Caso sejam identificadas falhas ou imperfeições nos materiais ou serviços que impeçam o recebimento ou a utilização adequada para as finalidades administrativas, o pagamento à contratada será suspenso até que as correções sejam feitas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá cumprir com o fornecimento do objeto em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro Contrato Administrativo, utilizando os recursos necessários para o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

11.2. A contratada será responsável pelas despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantias e quaisquer outras despesas que possam incidir na execução do contrato.



11.3. A contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, garantindo que as condições de habilitação e regularidade exigidas na licitação sejam cumpridas.

11.6. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer itens do objeto contratado que apresentem imperfeições, erros ou defeitos, dentro do prazo fixado pela contratante.

11.7. A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer parte do serviço ou fornecimento, salvo mediante prévia autorização da contratante, se for o caso.

11.8. Todos os itens fornecidos deverão ser de boa qualidade, conforme os padrões definidos pelos órgãos de controle e padronização, e em conformidade com a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.9. Os itens fornecidos devem obedecer às exigências e especificações contidas neste Termo de Referência.

11.10. Caso sejam detectados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos itens nas finalidades administrativas, o pagamento será suspenso até que as correções sejam realizadas no prazo estipulado neste Termo.

11.11. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde o local de origem até o endereço especificado no contrato, sem custos adicionais para a contratante.

11.12. A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução do contrato, garantindo a confidencialidade de dados e documentos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

12.1. A eventual e futura aquisição trata-se de **materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos**, e são considerados bens comuns, nos termos do inciso XIII, do Artigo 6 da Lei nº 14.133/2021, a ser contratada mediante procedimento licitatório.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Realizar a entrega e **fornecimento dos itens/materiais referente ao objeto pretendido**, mediante recebimento da autorização de fornecimento, emitido pelo Departamento de Compras do Município, **com a obrigação de realizar a entrega dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis in-loco (sede do Município de Montalvânia)**, prazo este contado a partir da emissão da ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, encaminhada via e-mail e mediante solicitação da secretaria requisitante.

13.2. A entrega poderá ser feita de forma integral ou parcelada. Conforme quantitativo a ser expresso na ordem de fornecimento.

13.3. Os itens referentes ao objeto pretendido **deverão ser entregues nas secretarias na sede do município**, conforme expresso na ordem de fornecimento.



13.4. Os itens referentes ao objeto pretendido serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável designado pela Secretaria Municipal requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do processo administrativo.

13.5. Os itens referentes ao objeto pretendido poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **quando em desacordo com as especificações** deste Termo de Referência, **devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, às suas custas a contratada, a contar da notificação enviada via e-mail pelo departamento responsável.

13.6. Os itens referentes ao objeto pretendido serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação do objeto, **apenas para o transporte de produtos**.

14.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, qual seja, o fornecimento.

14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integrada Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DAS UNIDADES INTERESSADAS

15.1. Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes.

Montalvânia/MG, 13 de maio de 2025.

Adriana Almeida Santos Silva
Secretária Municipal de Administração e RH

Miralva Dourado Pereira
Secretária Municipal de Educação

Leila Maura Souza Sampaio
Secretária Municipal de Assistência Social

Leandro Bispo de Souza
Secretário Municipal de Cul, Esp, Lazer e Turismo

Cleomar Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras

Plínio Oliveira Laranjeira
Secretaria Municipal de Transportes



e Vias Urbanas.

Marconi Edson Rodrigues Barbosa
Secretaria Municipal de Agricultura

Nelides Lopes Viana
Secretaria Municipal de Governo

Evelyn Dourado Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PARTES:

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, com sede na Avenida Confúcio, nº 1150 – Centro, CEP: 39.495-000 na cidade de Montalvânia/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.349.928/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

PROMITENTE CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP: XX.XXX-XXX na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **Sr(a).** _____, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com E-mail institucional: _____, e telefone de contato: _____ doravante denominada **FORNECEDORA**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a promessa de contratação do(s) produto(s) / serviço(s) do objeto, enunciado(s) no Pregão Eletrônico Nº 011/2025, modo de disputa: **ABERTO**, com participação: **EMPRESAS INTERESSADAS**, e Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, autorizado conforme **Processo Administrativo Nº 035/2025**, homologado em ____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, e todos os demais documentos referentes ao lote contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2 - Constitui anexo a esta ata o cadastro de reservas, elaborado com base no artigo 17 do decreto municipal n. 77/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO para “**aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes**, conforme quantidades e especificações indicadas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico Nº 011/2025.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025

20114.122.0088.2124.3339030000000.15000000.855
150118.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1303
150118.542.0457.2164.150120.605.0096.1024
3449051000000.17000000.1355
3449051000000.17010000.1356
150120.605.0096.2165.3449051000000.17000000.388
3449051000000.17010000. Ficha1389.
150120.606.0111.2167.3449051000000.17000000.1388
3449051000000.17010000.1389
150120.606.0111.2168.150120.608.0080.1024
3449051000000.17000000.1388
3449051000000.17010000.1389
110110.122.0021.2090.3339030000000.15000002.574
110210.301.0580.2091.3339030000000.15000002.624
110210.301.0580.2091.3339030000000.16000000.625
110210.301.0580.2091.3339030000000.16210000.626
110210.301.0580.2091.3339030000000.16220000.627
110210.302.0590.2110.3339030000000.15000002.681
110210.302.0590.2110.3339030000000.16210000.682
110210.304.0589.2098.3339030000000.15000002.740
110210.304.0589.2098.3339030000000.16000000.741
110210.304.0589.2098.3339030000000.16210000.742
110210.305.0589.2099.3339030000000.15000002.767
110210.305.0589.2099.3339030000000.16000000.768
110210.305.0589.2099.3339030000000.16210000.769

110210.303.0588.2114.3339030000000.15000002.710
110210.303.0588.2114.3339030000000.16000000.711
110210.303.0588.2114.3339030000000.16210000.712
100113.122.0021.2218.3339030000000.15000000.468
090112.122.0021.2003.3339030000000.15000001.308
090112.361.0188.2058.3339030000000.15000000.374
3339030000000.15000001. 375
3339030000000.5400000. 376
3339030000000.15500000.377
3339030000000.15510000.378
3339030000000.15690000. 379
090112.365.0185.2066.3339030000000.15000000.418
3339030000000.15000001. 419
3339030000000.15400000.420
3339030000000.15500000.421
3339030000000.15690000.422
090112.365.0190.2067.3339030000000.15000001.452
3339030000000.15400000.453
140104.122.0021.2221.3339030000000.15000000.1255
140126.782.0534.140126.782.0534.2157.3339030000000.
15000000.1269
140226.782.0532.140226.782.0532.2158.3339030000000.
15000000.1284
140226.782.0534.2159.3339030000000.15000000.1297

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

5.1 – Os itens/objeto, referente ao lote da licitação, deverão ser entregues nas dependências das respectivas Secretarias Municipais (sede do município de Montalvânia):

5.1.1 - **O prazo para a ENTREGA dos itens referente ao objeto pretendido da licitação é em até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município junto a Secretaria requisitante.

5.1.2 - No fornecimento, deverão ser incluídas TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto, referente ao lote da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

5.2 - Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5.3 - **A entrega deverá ser realizada somente em dia útil, em datas e horários agendados previamente** entre a CONTRATANTE e a Contratada, no endereço supramencionado, sendo que, os itens/objeto, referente ao objeto da licitação serão conferidos no momento da entrega por servidor fiscal designado.

5.3.1 - Havendo qualquer irregularidade, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata dos produtos em qualquer ônus para o município.

5.3.2 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.



5.4 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

5.5 - Os itens/objeto, referente ao lote licitado poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresente avaria/defeito, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação pelo responsável designado. **Devendo ser substituídos, à custa do contratado em até 02 (dois) dias úteis a contar da notificação.**

5.6 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Anexo I - Termo de Referência, para a conformidade da prestação/fornecimento referente ao objeto.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo do(s) itens/objeto referente ao objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta da prestação/fornecimento referente ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses**, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Montalvânia caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.3 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços terá sua **Vigência iniciando-se em: __/__/__ e finalizando-se em: __/__/__.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3 - Efetuar a entrega do(s) objeto(s) licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Requisitante do Município de Montalvânia.

7.4 - Carregar e disponibilizar os itens/objeto no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da FORNECEDORA, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.



§ 1º - O recebimento do(s) material(ais) se sujeita ao disposto no artigo 140 inciso I alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do(s) objeto(s)s somente será conhecido pelo Município de Montalvânia, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Montalvânia, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Montalvânia, conforme quantitativo(s) do(s) produto(s) solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.7 - Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.9 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.10 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta promessa de contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21, no que cabível.

8.2 - A **PROMITENTE CONTRATANTE**, compromete-se a solicitar o fornecimento nas condições aqui estabelecidas, mas não tem a obrigação de contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3 - Cabe à PROMITENTE CONTRATANTE, após assinatura do contrato, emitir as ordens de fornecimento à FORNECEDORA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;

8.5 - Efetuar os pagamentos atinentes à execução do(s) contrato(s) assinado(s), em respeito à ordem cronológica de pagamento, na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.6 - Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

8.7 - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, em casos de descumprimento das disposições desta ata de registro de preços, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

8.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos itens/objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do item/objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo



e apresentação de fatura, notificando a Fornecedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Montalvânia e terá as seguintes atribuições:

9.2.1 - Acompanhar o cumprimento dos itens/objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelo Promitente contratante e pela Fornecedora.

9.2.2 - Receber o produto, através de servidor designado para tanto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

9.2.3 - Exigir da **FORNECEDORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

9.2.4 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **FORNECEDORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

9.2.5 - Solicitar a aplicação, nos termos do disposto no artigo 155, incisos I a XII da Lei 14.133/21, do instrumento convocatório das sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei 14.133/21 à **FORNECEDORA**, respeitado o devido processo administrativo.

9.2.6 - Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de penalidades.

9.2.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega dos itens/objeto dos contratos decorrentes desta ata de registro de preços observará as regras previstas no instrumento convocatório e no respectivo contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - O reajustamento é dever da PROMITENTE CONTRATANTE, atendido o princípio da anualidade, deve se processar por apostila, obedecer ao índice IPCA-E, outro que o substitua ou índice setorial específico conforme dispõem os artigos 92, §3º, 136 e 182, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos no(s) quantitativo(s) fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções administrativas decorrentes do descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas são aquelas previstas no item 22 do instrumento convocatório, e no artigo 156 da Lei 14.133/21, considerando os ilícitos descritos no edital, no termo de referência, no contrato e no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, no que aplicável à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não assinar o contrato apesar de devidamente convocado para fazê-lo, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 77, de 28 de dezembro de 2023, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei nº 9.784/99, à Lei 12.846/13 e demais regras de Direito Administrativo aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Montalvânia/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos, as partes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Montalvânia/MG, ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
Fredson Lopes França - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Sócio/Representante legal
FORNECEDORA

Testemunhas:

1. _____

Nome e CPF

2. _____

Nome e CPF



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, com sede na Avenida Confúcio, nº 1150 – Centro, CEP: 39.495-000 na cidade de MONTALVÂNIA/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.349.928/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP: XX.XXX-XXX na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)** _____, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com E-mail institucional: _____, e telefone de contato: _____ doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do(s) itens/produto(s) referente ao objeto, enunciado(s) no **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**, modo de disputa: **ABERTO**, com participação: **EMPRESAS INTERESADAS**, e Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, autorizado conforme **Processo Administrativo Nº 035/2025**, homologado em ____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Faz parte do presente Contrato Administrativo, a **Proposta de Preços “Final”**, as regras estabelecidas no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Eletrônico nº 011/2025 e seus anexos, independente de transcrição, bem como todos os demais documentos referentes ao item contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato administrativo a **“aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes**, conforme a **Proposta de Preços “Final”** da empresa, e conforme a quantidades e especificações indicadas no quadro abaixo a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-------------------	-------	------	----------------	-------------



Processo Administrativo Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025



3.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações cabíveis, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**, desde que haja base legal para assim agir.

3.3 - O Município de Montalvânia poderá sustar o pagamento de fatura apresentada pela **CONTRATADA**, proporcionalmente ao valor dos danos, das obrigações pendentes ou contraídas por ato ilícito ou dos encargos devidos, caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer correção ou acréscimo, conforme enunciado:

3.3.1 - A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Montalvânia.

3.3.2 - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

3.3.3 - A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do fornecimento ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Montalvânia.

3.3.4 - Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Montalvânia proveniente da execução deste instrumento.

3.3.5 - Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos, bem como na legislação de regência.

3.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Montalvânia, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Municipal para o respectivo exercício.

130117.511.0447.1102.3449051000000.15000000.1133
130117.511.0447.2140.3339030000000.15000000.1147
130204.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1154
130204.122.0021.2219.3339030000000.15000000.1164
130215.452.0326.2142.3339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.1111.3449051000000.15000000.1183
130215.452.0327.1111.3449051000000.17000000.1184
130215.452.0327.2143.3339030000000.15000000.1189
130215.452.0328.2144.3339030000000.15000000.1202
130215.452.0575.1113.3449051000000.15000000.1209
130216.482.0025.2149.3339030000000.15000000.1221
130217.512.0449.2153.3339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.3339030000000.15000000.1243
120108.244.0579.2118.3339030000000.15000000.837
120108.244.0579.1021.3449052000000.15000000.824
120108.122.0579.1021.3449052000000.15000000.785
120108.122.0579.2220.3339030000000.15000000.797
120116.482.0316.2209.3339030000000.15000000.869
120208.122.0032.2127.3339030000000.16600000.894
120208.245.0577.2133.3339030000000.15000000.1000

120208.245.0577.2133.3339030000000.16600000.1001
120208.245.0577.2184.3339030000000.16600000.1038
20114.122.0088.2124.3339030000000.15000000.855
150118.122.0021.1024.3449051000000.15000000.1303
150118.542.0457.2164.150120.605.0096.1024
3449051000000.17000000.1355
3449051000000.17010000.1356
150120.605.0096.2165.3449051000000.17000000.388
3449051000000.17010000. Ficha1389.
150120.606.0111.2167.3449051000000.17000000.1388
3449051000000.17010000.1389
150120.606.0111.2168.150120.608.0080.1024
3449051000000.17000000.1388
3449051000000.17010000.1389
110110.122.0021.2090.3339030000000.15000002.574
110210.301.0580.2091.3339030000000.15000002.624
110210.301.0580.2091.3339030000000.16000000.625
110210.301.0580.2091.3339030000000.16210000.626
110210.301.0580.2091.3339030000000.16220000.627
110210.302.0590.2110.3339030000000.15000002.681



110210.302.0590.2110.3339030000000.16210000.682
110210.304.0589.2098.3339030000000.15000002.740
110210.304.0589.2098.3339030000000.16000000.741
110210.304.0589.2098.3339030000000.16210000.742
110210.305.0589.2099.3339030000000.15000002.767
110210.305.0589.2099.3339030000000.16000000.768
110210.305.0589.2099.3339030000000.16210000.769
110210.303.0588.2114.3339030000000.15000002.710
110210.303.0588.2114.3339030000000.16000000.711
110210.303.0588.2114.3339030000000.16210000.712
100113.122.0021.2218.3339030000000.15000000.468
090112.122.0021.2003.3339030000000.15000001.308
090112.361.0188.2058.3339030000000.15000000.374
3339030000000.15000001.375
3339030000000.5400000.376
3339030000000.15500000.377

3339030000000.15510000.378
3339030000000.15690000.379
090112.365.0185.2066.3339030000000.15000000.418
3339030000000.15000001.419
3339030000000.15400000.420
3339030000000.15500000.421
3339030000000.15690000.422
090112.365.0190.2067.3339030000000.15000001.452
3339030000000.15400000.453
140104.122.0021.2221.3339030000000.15000000.1255
140126.782.0534.140126.782.0534.2157.3339030000000.
15000000.1269
140226.782.0532.140226.782.0532.2158.3339030000000.
15000000.1284
140226.782.0534.2159.3339030000000.15000000.1297

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de **vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante o interesse e necessidade da Administração, respeitadas as regras atinentes à existência de saldo, já que este é um contrato de escopo (artigo 111 da lei 14.133/21).

5.1.1 - O contrato administrativo decorrente do Sistema de Registro de Preços terá sua **Vigência iniciando-se em:** ____/____/____ **e finalizando-se em:** ____/____/____.

5.2 - Admite-se a prorrogação caso seja formalizada dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no termo de referência, no edital, obriga-se, ainda, a futura empresa vencedora a:

6.1.1 - Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.1.2 - Indicar preposto para diálogo atinente aos assuntos relativo à execução do presente contrato administrativo, conforme dispõe o artigo 118 da Lei 14.133/21.

6.2 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Termo de Referência, para a conformidade da execução dos serviços.

6.3 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do serviço e venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.

6.4 - Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como (mão de obra, encargos sociais e trabalhistas) e outras despesas, que se fizerem necessárias de forma a isentar a Administração de qualquer corresponsabilidade.

6.5 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.7 - Responder e arcar por prejuízos, danos materiais ou morais, resultantes e causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, para garantir a execução necessária às exigências do objeto e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Exercer, nos termos da lei, as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Constituem ainda obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes no Edital:

7.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

7.2.2 - Emitir as ordens de serviços/Autorizações de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades do Município, respeitando os prazos para atendimentos;

7.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

7.2.4 - Verificar a regularidade da entrega e efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e nas demais cláusulas deste Instrumento Contratual;

7.2.5 - Realizar o reajuste de preços, quando ultrapassada a anualidade, contada da data do orçamento estimado, sendo que o reajuste processar-se-á pelo IPCA-E ou por índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado e conforme preceituam os artigos 92, §3º, 136, I e 182 da Lei nº 14.133/21.

7.2.6 - Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio, repactuação ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

7.2.6.1 - Os pedidos de reequilíbrio devem ser formalizados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos dos artigos 124, II, “d” e 131, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

7.2.7 - Instaurar processo administrativo de responsabilização – PAR, em casos de descumprimento das disposições do contrato administrativo, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

7.2.8 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 92.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A entrega dos itens/objeto referente ao lote da licitação e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal requisitante, que acompanhará a entrega dos itens/objeto referente ao lote da licitação através de fiscal designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações que houver.



8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Montalvânia e exercerá as atribuições previstas no artigo 117 de Lei 14.133/21, como também no artigo 16, incisos I a XII do decreto municipal Nº 021, de 25 de abril de 2024.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

9.1 - Os itens/objeto, referente ao lote da licitação, deverão ser entregues nas dependências das respectivas Secretarias Municipais (sede do município de Montalvânia-MG):

9.1.1 **O prazo para a ENTREGA dos itens referente ao objeto pretendido da licitação é em até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município junto a Secretaria requisitante.

9.1.2 - No fornecimento, deverão ser incluídas TODAS e quaisquer despesas que constituirão a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto da licitação, já inclusos os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima.

9.2 - Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9.3 - **A entrega deverá ser realizada somente em dia útil, em datas e horários agendados previamente** entre a CONTRATANTE e a Contratada, no endereço supramencionado, sendo que, os itens/objeto, referentes ao objeto da licitação serão conferidos no momento da entrega por servidor fiscal designado.

9.3.1 - Havendo qualquer irregularidade, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata dos produtos em qualquer ônus para o município.

9.3.2 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

9.4 - Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

9.5 - Os itens/objeto, referente ao lote licitado poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresente avaria/defeito, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação pelo responsável designado. **Devendo ser substituídos, à custa do contratado em até 02 (dois) dias úteis a contar da notificação.**

9.6 - Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Anexo I - Termo de Referência, para a conformidade da prestação/fornecimento referente ao objeto.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do(s) itens/objeto referente ao objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta da prestação/fornecimento referente ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 - O reajustamento é dever da CONTRATANTE, e atendido o princípio da anualidade, deve se processar por apostila, obedecer ao índice IPCA-E ou outro que o substitua ou índice setorial específico conforme dispõem os artigos 92, §3º, 136 e 182, todos da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 11.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- 11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste contrato;
- 11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21:

11.2.1 - **ADVERTÊNCIA** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2 - **MULTA:**

- a) **MORATÓRIA** de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias, limitada a 30% do valor da contratação, de acordo com o art. 156, §3º, Lei 14.133/21;
- b) **COMPENSATÓRIA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere 30% do valor total do contrato.
- c) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Montalvânia, pelo prazo de até 3 (três) anos, de acordo com o art. 156, §4º da Lei 14.133/21.
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Montalvânia e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, nas hipóteses descritas no artigo 156, §5º da Lei 14.133/21;

11.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021, notadamente os artigos 164 a 168, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativa ou judicialmente.

11.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A extinção do Contrato Administrativo, dar-se-á nas hipóteses previstas no artigo 137 e será regida pelo disposto neste artigo, bem como nos artigos 138 e 139, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar Nº 123/06, do Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024, do Decreto Federal Nº 10.024/19, do instrumento convocatório, do termo de referência, e da proposta de preços – parte integrante deste Contrato Administrativo, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei Nº 9.784/99, à Lei Nº 12.846/13, à Lei Nº 12.527/11 e demais regras do Direito Administrativo, aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Montalvânia/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Montalvânia/MG, ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
Fredson Lopes França - Prefeito Municipal
CONTRATADA

NOME DA EMPRESA
Sócio/Representante legal
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF



Processo Administrativo Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025

- c) Declaramos que no preço estão incluídos TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto, referente ao lote da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

Sendo o quanto tínhamos para o momento, antecipamos sinceros agradecimentos mui

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Signatário/Representante Legal

Nome:

CPF nº:

OBSERVAÇÃO:

1. Em face da apresentação da Proposta de Preços, a proponente licitante deverá inserir em campo específico no sistema da Plataforma de Licitações on-line “Licitar Digital” no site www.licitardigital.com.br, com as informações lá contidas,

2. A **Proposta de Preços “Inicial”** deverá ser elaborada formalmente, em papel timbrado com os dados da empresa. Sendo OBRIGATÓRIO inserir na Proposta de Preços as respectivas **MARCAS/FABRICANTE, VALORES UNITÁRIOS e TOTAL** de cada item/objeto referente a licitação. Sob pena de desclassificação da proposta da proponente licitante.

3. É de inteira responsabilidade da proponente licitante, ANEXAR a “**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**”, junto com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida inserindo em campo próprio no sistema da Plataforma de Licitações on-line “Licitar Digital” – www.licitardigital.com.br. Sob pena de inabilitação da proponente licitante.



ANEXO V – REGRAS PARA A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual **“aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos**, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes.

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28 do Decreto municipal nº 77/23.
4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CADASTRO DE RESERVA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Data do cadastro de reserva: Coincidente com o prazo de vigência da ata de registro de preços, isto é: ____/____/____.

Fornecedores que aderiram ao preço do primeiro colocado;

1. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço

2. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço

3. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço

-

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva pelo menor preço que ofertaram no certame;

1. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço

2. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço

3. Fornecedor
 - a. Item
 - b. Quantidade
 - c. Preço

-



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MONTALVÂNIA, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 e pela LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024. Torna Público o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual “**Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos**”, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes.

REQUISITANTE: Secretarias Municipais de: Saúde, Administração, Cultura, Governo, Assistência Social, Educação, Agricultura e Transportes.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de JUNHO de 2025 às 08h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações “Licitar Digital” – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMATO DE LANCE: VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos podem ser apresentados por qualquer pessoa, conforme dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/21. A resposta será apresentada em sítio eletrônico oficial (site da prefeitura e plataforma Licitar Digital) em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. **Exclusivamente e Diretamente através da plataforma de licitações** – www.licitardigital.com.br <edital PE 011/2025> – Telefone: (31) 3191-0707, Horário: 08h00min às 17h00.

O instrumento convocatório/edital encontra-se publicado na íntegra no site oficial do Município, qual seja www.montalvania.mg.gov.br, e no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br plataforma de licitações “Licitar Digital”, e em cumprimento as normas do Portal da transparência, o Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas no link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Publica-se para conhecimento público. Em conformidade com a Lei Municipal nº 842/2002.

Montalvânia/MG, 19 de maio de 2025.

Ruth Esther Silva Oliveira
PREGOEIRA
Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025